



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 51

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2004

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despachos..... 3734

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos..... 3735

Secretaria-Geral..... 3736
Direcção Regional da Cultura..... 3737

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos..... 3740
Direcção Regional do Orçamento e Tesouro..... 3740

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho..... 3741
Rectificação..... 3741

Direcção Regional da Educação..... 3741
Direcção Regional da Educação Física e Desporto 3745

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho (Extracto)..... 3752
Rectificação..... 3753
Avisos..... 3753

Direcção Regional da Habitação..... 3783

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros
dos Açores..... 3784

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto)..... 3784
Despachos..... 3785
Despachos (Extracto)..... 3787

Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 3787
Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 3788
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 3790
Centro de Saúde de Nordeste..... 3792
Centro de Saúde da Praia da Vitória..... 3793
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa..... 3793
Centro de Saúde da Horta..... 3793
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores..... 3793

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 3794

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança
Social..... 3797

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Del-
gada..... 3805

Instituto de Acção Social..... 3808

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos..... 3817

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Ener-
gia..... 3831

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho..... 3831

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.... 3832
Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira 3832

Instituto Regional de Ordenamento Agrário..... 3832
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 3832

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)..... 3836

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos..... 3837

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos..... 3837

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso..... 3837

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

Aviso..... 3837

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho..... 3838

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despachos

1101/2004 - Nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto Regional n.º 9/82/A, de 14 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, o Sr. Paulo José Lourenço Paim Barcelos, para o cargo de adjunto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 17 de Novembro de 2004, de acordo com o previsto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 2, da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

1102/2004 - Nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto Regional n.º 9/82/A, de 14 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, a Sra. Dra. Lina Maria Cabral de Freitas, para o cargo de adjunta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 17 de Novembro de 2004, de acordo com o previsto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 2, da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

1103/2004 - Na sequência do ofício de 19 de Novembro de 2004, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

e nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto Regional n.º 9/82/A, de 14 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, autorizo a renovação da comissão de serviço de Hermano Cordeiro de Aguiar, para exercer o cargo de adjunto daquele Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

6 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, deve o responsável pelo departamento da Administração Regional Autónoma de que depende o Maestro da Filarmónica Unânime Praise - Ruben Manuel Martins Sousa, funcionário, exercendo funções de Técnico Profissional de Laboratório na Escola Secundária Manuel de Arriaga, proceder à sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período do evento, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

1104/2004 - Considerando o interesse que reveste para a Região Autónoma dos Açores, em termos culturais, as filarmónicas, que constituem formas típicas de expressão musical regional;

Considerando a realização do IV Workshop - Direcção de Banda, organizado pela Banda da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, que decorrerá entre os dias 29 de Novembro e 6 de Dezembro de 2004;

Considerando que se trata de um evento de interesse cultural, o qual possibilita uma formação vantajosa para o aperfeiçoamento e enriquecimento musical e técnico;

Considerando, para mais, que o interessado - Sr. Ruben Manuel Martins Sousa da Silva, para além de ser maestro é também professor da escola de música da Filarmónica Unânime Praise;

Considerando, assim, a importância da participação no referido Workshop, em termos de troca de conhecimentos e experiências, com vista à sua valorização profissional e humana;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a participação do Maestro da Filarmónica Unânime Praise - Ruben Manuel Martins Sousa da Silva, no IV Workshop - Direcção de Banda, organizado pela Banda da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, que decorrerá no período de 29 de Novembro a 6 de Dezembro de 2004.

1105/2004 - Considerando que, da composição da Comissão de Acompanhamento (CA) do Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação (POCTI), do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, faz parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Assim, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), decido:

1. Nomear, sob proposta do Secretário Regional da Educação e Ciência, o Professor Doutor João Luís Gaspar, Director Regional da Ciência e Tecnologia, como representante do Governo Regional dos Açores na Comissão de Acompanhamento (CA) do Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação (POCTI);
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

1106/2004 - 1. Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, em articulação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino a celebração de um contrato de avença com a Dr.ª Rita Guerra Santos Tavares de Melo tendo em vista a prestação de serviços de apoio ao funcionamento do Gabinete do Presidente do Governo Regional, no âmbito da consultadoria jurídica, auferindo a remuneração mensal correspondente ao índice 540 da escala salarial do regime geral da Função Pública, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2004.

30 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1107/2004 - Nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 22 a 27 de Dezembro de 2004, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

1108/2004 - Considerando a tradição de conceder tolerância de ponto nas festividades de Natal;

Assim, nos termos da alínea r) do artigo 60.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina-se o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2004 aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

Aviso

1127/2004 - Relação de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo, do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, publicado nos Jornais Oficiais, II Série, n.ºs 35 e 46, de 31 de Agosto e 16 de Novembro de 2004, respectivamente :

Candidatos admitidos:

- Alexandra de Jesus Medeiros Pereira
- Ana Cláudia de Araújo Oliveira Bastos
- Ana Cristina Martins Raposo
- Ana Isabel Miranda Mousinho
- Ana Paula Cabral Rodrigues Pereira
- Ana Raquel Machado Carreiro
- André Filipe Anglin Arruda Botelho
- André Rui Medeiros Alves
- Andrea de Fátima Raposo Arruda
- Andreia Sofia Botelho Guiomar
- Carla Alexandra da Silva Carreiro
- Carlos Ricardo Medeiros Franco
- Celina Botelho Viveiros
- Cláudia Solange Machado dos Santos
- Cristina Isabel Cabral Medeiros de Aguiar

- Delia de Fátima Resendes Pacheco de Sousa
- Delia Maria Melo
- Dolores Isabel Arruda Carvalho
- Elisabete Correia Furtado Vieira
- Fátima Margarida Matos Leston
- Fernanda Cabral Melo
- Frederico Paulo Vieira Andrade
- Helena de Fátima Borges Carvalho
- Hélia Maria Bettencourt Oliveira de Aguiar
- Isabel Maria Machado de Saldanha e Albuquerque Pereira
- João Manuel de Oliveira Cacilhas
- João Pedro Melo Borges
- Laurinda da Conceição Oliveira Tavares Cordeiro
- Leonardo José Barbosa Soares de Medeiros
- Lídia Maria Oliveira Tavares
- Lucélia de Melo Amaral
- Luís Manuel Pereira Ascenso
- Manuela de Fátima Chaves de Matos
- Manuela Rosa Correia Pacheco
- Marco Paulo Sousa Costa Patrício
- Maria Adelaide Fernandes de Oliveira Ávila de Lima
- Maria do Carmo Chaves de Aguiar Guedes
- Maria Goreti Cabral Barbosa Freitas
- Maria Helena Brum Coelho Borges de Castro Nemésio
- Maria José Fernandes Domingos Duarte Portela
- Maria Manuela Carvalho Almeida Goyanes Machado
- Maria Paulo Carvalho Dias Pimentel
- Mariana Teodora Cabral Vasconcelos
- Maura Leonor Alves da Silva Miranda
- Mónica Alexandra Macedo Carreiro
- Mónica Cordeiro dos Reis
- Nélia Maria Dias Cordeiro Matos
- Patrícia da Encarnação Andrade Silva
- Patrícia Sousa Almeida
- Pedro Miguel Bettencourt Silva
- Romina Andrea Cordeiro Fernandes
- Rosa Luísa Costa Cabral Vieira
- Rui Miguel Ramos Balça
- Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas
- Saulina Isabel Ferreira de Melo
- Sérgio Filipe Nogueira Gonçalves
- Simone Maria Piedade Lopes
- Sónia Cristina Lopes Fragoso Moniz
- Sónia Margarida do Nascimento Lorvão
- Susana Cristina Pacheco Torres
- Susana Margarida Medeiros Alves Branco
- Suzete Maria da Silveira Gomes de Melo
- Tânia Patrícia Goulart da Costa
- Teresa de Jesus Lopes Furtado
- Verónica Maria Costa Sousa Almeida Leite

Candidatos excluídos:

- Cláudia Patrícia Raposo Matos de Paço (b) (e)
- Elza de Fátima Ferreira Dinis de Lima (c)
- Helena Margarida Garcia Inácio (c)
- Paulo Manuel Estrela de Sousa Jerónimo (c)
- Pedro Miguel Bouzon de Almeida (a)
- Sandra Margarida Melo Raposo (d)
- Sandra Paula Arruda Cardoso Medeiros (d)

- a) Por não ter apresentado o certificado de habilitações literárias, conforme o exigido no ponto 8.3 do Aviso de abertura do concurso
- b) Por não ter apresentado documentos autênticos ou autenticados, conforme o exigido no ponto 8.3 do aviso de abertura do concurso
- c) Por terem entregue as candidaturas fora do prazo
- d) Por não reunirem os requisitos especiais constantes do ponto 6.2 do Aviso de abertura do concurso
- e) Por não ter apresentado o requerimento devidamente assinado.

As provas de conhecimentos gerais, que terão lugar na Escola Secundária Antero de Quental, realizar-se-ão no dia 8 de Janeiro de 2005, pelas 10.00 horas.

Os candidatos deverão fazer-se acompanhar do respectivo Bilhete de Identidade.

7 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição M. Vieira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despachos

1109/2004 - Na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, foi criado o cargo de Chefe de Divisão de Leitura e Bibliotecas, da Direcção Regional da Cultura, constante do Anexo V ao referido diploma.

Com vista à prossecução das atribuições e objectivos previstos no referido diploma torna-se necessário prover o cargo em questão, razão pela qual foi publicitada oferta de emprego nos termos da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro.

Analizadas as candidaturas apresentadas, verifica-se que a licenciada Ana Beatriz Félix Faustino, reúne os requisitos legais para provimento em cargo dirigente e corresponde na íntegra ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço, designadamente pelo facto de deter experiência no exercício do cargo de Chefe de Divisão.

Assim, nos termos dos ns.º 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Ana Beatriz Félix Faustino, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Chefe de Divisão de Leitura e Bibliotecas, da Direcção Regional da Cultura.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.
- 3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo da nomeada.

30 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Ana Beatriz Félix Faustino
 Naturalidade: Ponta Delgada (S. José)
 Data de Nascimento: 18 de Abril de 1969
 Estado civil: Solteira

II – Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Históricas pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique - Porto, concluída em 1992.
 Curso de especialização em Ciências Documentais - opção Biblioteca / Documentação pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, concluída em 2001.

III – Experiência profissional:

a) Funções docentes

Professora provisória na Escola C+S Dr. Francisco Sanches em Braga, durante o ano lectivo de 1992/1993;

Professora provisória na Escola Básica 2º e 3º ciclos de Angra do Heroísmo, durante o ano lectivo de 1993/1994 e 1994/1995;

Professora Provisória na Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Praia da Vitória, em 1995 (31 de Dezembro).

b) Carreira técnica superior

Em 1996 inicia funções como Técnica Superior na Direcção Regional da Educação (DRE), da Secretaria Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores, com o seguinte percurso profissional:

- 1996 – Exercício de funções como Técnica Superior de 2.ª classe, na Direcção Regional da Educação;
- 1999 - Exercício de funções como Técnica Superior de 1ª classe, na Direcção Regional da Educação;
- 2002 - Exercício de funções como Técnica Superior Principal, na Direcção Regional da Educação.

c) Funções dirigentes na Administração Pública

Chefe de Divisão de Leitura e Bibliotecas, da Direcção de Serviços de Acção Cultural - Direcção Regional da Cultura, nomeada em regime de substituição, com efeitos a 8 de Outubro de 2003, situação em que se mantém à data do presente despacho.

1110/2004 - Na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foi criado o cargo de Director de Serviços de Acção Cultural, da Direcção Regional da Cultura, constante do Anexo V ao referido diploma.

Com vista à prossecução das atribuições e objectivos previstos no referido diploma torna-se necessário prover o cargo em questão, razão pela qual foi publicitada oferta de emprego nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Analizadas as candidaturas apresentadas, verifica-se que a licenciada Isabel Mafalda de Andrade Noronha Bretão, reúne os requisitos legais para provimento em cargo dirigente e corresponde na íntegra ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço, designadamente pelo facto de deter experiência no exercício do cargo de Director de Serviços de Acção Cultural.

Assim, nos termos dos ns.º 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Isabel Mafalda de Andrade Noronha Bretão, Assessora do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Directora de Serviços de Acção Cultural, da Direcção Regional da Cultura.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.
- 3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo da nomeada.

30 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Isabel Mafalda de Andrade de Noronha Bretão
Naturalidade: S. Jorge de Arroios - Lisboa
Data de Nascimento: 22 de Maio de 1968
Estado civil: Solteira

II – Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais, especialização Político - Cultural, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa, (1986-1990);
Pós – graduação em “Estudos Europeus”, Instituto Europeu, Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade de Lisboa, (1990-1991);
Pós – graduação em “Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicodependência”, Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade de Lisboa, (2003).

III – Experiência profissional:

a) Carreira técnica superior

1993 - Início de funções como Técnica Superior na Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, Direcção Regional de Saúde:

- 1993 – Exercício de funções como Técnica Superior Estagiária;
- 1996 - Exercício de funções como Técnica Superior de 1ª classe, no Gabinete Técnico;
- 1999 - Exercício de funções como Técnica Superior Principal;
- 2002 – Exercício de funções como Assessora.

b) Funções dirigentes na Administração Pública

Chefe do Gabinete da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Novembro de 2000 a 12 de Dezembro de 2002;
Directora de Serviços de Acção Cultural, Direcção Regional da Cultura, em regime de substituição, com efeitos a 8 de Outubro de 2003, situação em que se mantém à data do presente despacho.

1111/2004 - Na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, foi criado o cargo de Chefe de Divisão do Património Móvel, da Direcção Regional da Cultura, constante do Anexo V ao referido diploma.

Com vista à prossecução das atribuições e objectivos previstos no referido diploma torna-se necessário prover o cargo em questão, razão pela qual foi publicitada oferta de emprego nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Analizadas as candidaturas apresentadas, verifica-se que a licenciada Maria Manuel Velásquez Ribeiro reúne os requisitos legais para provimento em cargo dirigente e corresponde na íntegra ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço, designadamente pelo facto de deter experiência no exercício do cargo de Chefe de Divisão.

Assim, nos termos dos ns.º 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Maria Manuel Velásquez Ribeiro, Técnica Superior de 1ª classe do quadro de pessoal do Museu de Angra do Heroísmo, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Chefe de Divisão do Património Móvel da Direcção Regional da Cultura.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

- 3 - Nos termos do nº 5 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo da nomeada.

30 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Maria Manuel Velásquez Ribeiro
 Naturalidade: Amadora
 Data de Nascimento: 6 de Julho de 1962
 Estado civil: Casada

II – Habilitações académicas:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa, concluída em 1986;
 Pós – graduação em Museologia, Património e Desenvolvimento, pela Universidade dos Açores, em 2002.

III – Experiência profissional:

a) Carreira docente

Exerceu funções como professora provisória na Escola Preparatória Francisco Ornelas da Câmara - Praia da Vitória, durante os anos lectivos de 1985/1986 e 1986/1987;

Exerceu funções como professora provisória na Escola Preparatória de Angra do Heroísmo, durante os anos lectivos de 1987/1988, 1988/1989, 1989/1990 e 1990/1991;

Exerceu funções como professora estagiária na Escola Preparatória Francisco Ornelas da Câmara - Praia da Vitória, durante o ano lectivo de 1992/1993;

Em 1993 concluiu o estágio pedagógico para a docência como professora efectiva na Escola Preparatória de Angra do Heroísmo.

b) Funções de professora efectiva

Exerceu funções como professora efectiva requisitada no Museu de Angra do Heroísmo, desde o ano de 1994 a 1998

c) Carreira técnica superior

Em 1998 inicia funções como Técnica Superior no Museu de Angra do Heroísmo, Direcção Regional da Cultura - Secretaria Regional da Educação e Cultura, com o seguinte percurso profissional:

- 1998 – Exercício de funções como Técnica Superior Estagiária, no Museu de Angra do Heroísmo;
- 2000 - Exercício de funções como Técnica Superior de 2.ª classe, no Museu de Angra do Heroísmo;
- 2001 - Exercício de funções como Técnica Superior de 1ª classe, no Museu de Angra do Heroísmo;

- 2004 – Encontra-se nesta data a decorrer o concurso para a nomeação como Técnica Superior Principal – Museu de Angra do Heroísmo.

d) Funções dirigentes na Administração Pública

Chefe de Divisão do Património Móvel, Direcção Regional da Cultura, em regime de substituição, com efeitos a 15 de Outubro de 2003, situação em que se mantém à data do presente despacho.

Contrato-programa

286/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: Valquírio Bettencourt Costa Louro, titular do Cartão de Identificação Fiscal n.º 105 920 029 e do Bilhete de Identidade n.º 1021527, residente na Rua das Flores, 40, Concelho de Santa Cruz da Graciosa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 4.456,00€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada a comparticipar a obra de recuperação do imóvel, sito na Rua das Flores/com Carlos Pereira Vidinha/ e Rua Pedro Roberto Dias da Silva, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A de 25 de Novembro, nos termos do projecto e orçamento apresentados e aprovados que se propôs realizar.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após ser dispendido um terço do valor dos materiais a utilizar.
- c) 30% do valor global, após ser dispendido dois terços do valor dos materiais a utilizar.
- d) 30% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 73/88/A, de 25 de Novembro nos termos do artigo 9.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir os trabalhos no período de um ano, a contar da data de assinatura do presente contrato, comprometendo-se a dar cumprimentos às seguintes condicionantes:

- a) O nicho para contador da água existente no muro do quintal defronte à casa, na Rua das Flores, tem de ser fechado e colocado na sua face interior, de forma a não alterar a fachada principal do muro;
- b) Não é autorizada a colocação de novas persianas, para além das existentes;
- c) Os parâmetros exteriores (paredes ou muros) são para acabamento perfeitamente liso, para pintar a tinta de cal ou tinta de água;
- d) Não é autorizada a alteração das cores existentes;
- e) Em todas as caixilharias será aplicado o primário oleoso, para "alimento" da madeira, mesmo nos topos em que encostam às alvenarias, independentemente da aplicação opcional de subcapa que forma somente uma película superficial de protecção;
- f) Não é autorizada a pavimentação ou o salpico da calçada dos passeios com cimento, devendo ser tomadas medidas de protecção dos mesmos, durante a realização dos trabalhos;
- g) Caso existam soleiras de portas exteriores cobertas com mosaicos ou tijoleiras, estes serão removidos;
- h) A telha a utilizar no retelho será em 2.ª mão, de produção regional (artesanal) ou, em última instância, de produção industrial, cerâmica, de canudo e de cor semelhante à existente.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Junho de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despachos

1112/2004 - Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, destaco para o meu Gabinete, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2004, o assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, Carlo Emanuel Ferreira Costa, para exercer funções de apoio técnico e administrativo ao meu Gabinete; auferirá como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete, para o valor equivalente a 25% da remuneração correspondente ao do cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal, correspondentes ao total do montante mensal a receber.

1113/2004 - Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, destaco para o meu Gabinete, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2004, a assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Divisão dos Serviços Administrativos, Maria de Lurdes Ferreira Carreiro de Figueiredo, para exercer funções de apoio técnico e administrativo ao meu Gabinete; auferirá como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

30 de Novembro de 2004. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Extracto de despacho

1843/2004 - Por despacho do Director Regional do Orçamento e Tesouro, de 6 de Dezembro de 2004:

Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, assessora do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A de 18 de Fevereiro – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro – Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade - é provida por nomeação a assessora principal do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data do novo cargo.

6 de Dezembro de 2004. - A chefe de Secção, *Maria da Conceição Lopes Miranda Arruda*.

- h) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- i) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários em geral e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;
- j) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- k) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000,00 euros, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental,
- l) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Secretário Regional;
- m) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

3 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Gabinete, *José Duarte Barcelos da Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

1114/2004 - 1 - Nos termos do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do Despacho n.º 977/2004, do Secretário Regional da Educação e Ciência, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 48, de 30 de Novembro, subdelego no Dr. João Maria de Sousa Mendes, Adjunto do Secretário Regional, competência para, nas minhas ausências e impedimentos, praticar os seguintes actos:

- a) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, com excepção do pessoal de chefia e dirigente;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento por um período até 90 dias;
- d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- f) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e subsídios de férias e Natal;
- g) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;

Rectificação

192/2004 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 5/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 30 de Novembro, p. 3491, onde se lê:

“Deliberação”,

deve ler-se:

“Despacho”.

2 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

750/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Dezembro de 2004, nomeadamente nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de Euros 2.164,32 Euros (dois mil cento e sessenta e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 18 – Desenvolvimento do Sistema Educativo, Projecto 02 – FORMAÇÃO, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Acção 18.02.01 – “Formação para o Ensino” referente às verbas dos serviços extintos.

Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	1.000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	1.164,32
Total	2.164,32

751/2004 - Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Dezembro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 26.680,79 (vinte e seis mil seiscientos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 04.03.05 alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, correspondente às verbas dos serviços extintos para despesas correntes da Acção Social Escolar.

Euros

Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	7.182,55
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	11.203,59
Fundo Escolar da EBI/S de Vila Franca do Campo	8.294,63
Total	26.680,79

752/2004 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Dezembro de 2004, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo na Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 7.420,23 Euros (sete mil quatrocentos e vinte euros e vinte e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 18 – Desenvolvimento do Sistema Educativo, Projecto 01 – Equipamentos Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Acção 18.01.01 – “Aquisição de

Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, referente às verbas dos serviços extintos:

	Euros
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	101,68
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	4.299,39
Fundo Escolar da EBI/S de Vila Franca do Campo	3.019,16
Total	7.420,23

2 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despachos

1115/2004 - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, é a seguinte composição do Cento de Reconhecimento e Validação de Competências da Ilha de São Miguel, que funciona na Escola Secundária Domingos Rebelo:

Presidente:	Lídia Rosália Conceição Silveira, profes- sora do quadro de nomeação definitiva
Vogal:	Maria José Melo Amaral, professora do quadro de nomeação definitiva
Vogal:	Marco Paulo Machado, professor do qua- dro de nomeação definitiva

É revogado o despacho ED/DRE/2002/330, publicado em *Jornal Oficial*, II Série n.º 34 de 20 de Agosto de 2002.

1116/2004 - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, é a seguinte composição do Cento de Reconhecimento e Validação de Competências da Ilha das Flores, que funciona na Escola Básica Integrada das Flores:

Presidente:	Luís da Silva Alves, professor do quadro de nomeação definitiva
Vogal:	Lisete Maria Sousa Câmara Ferreira, pro- fessora do quadro de nomeação definitiva
Vogal:	Adelaide Vieira Lourenço, professora do quadro de nomeação definitiva.

É revogado o despacho ED/DRE/2002/330, publicado em *Jornal Oficial*, II Série n.º 34 de 20 de Agosto de 2002.

3 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1844/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 6 de Dezembro de 2004:

Florinda Maria Medeiros Pereira, nomeada assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Profissional de Capelas.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1845/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 3 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Nuno Miguel da Silva Santos, nomeado provisoriamente, pelo período de 1 ano, na carreira de técnico profissional de acção social escolar de 2.ª classe de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, lugar constante do mapa II do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2004/A, de 9 de Junho.

1846/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 3 de Dezembro de 2004:

Fernanda Maria Castro Silveira Aguiar, nomeada auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da escola básica integrada de Angra do Heroísmo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1847/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 3 de Dezembro de 2004:

Fernanda Maria Castro Silveira Aguiar, nomeada auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da escola básica integrada de Angra do Heroísmo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1848/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 6 de Dezembro de 2004:

Hélder Luís Nunes Silva, nomeado assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da escola básica integrada/S da Madalena.

O funcionário será exonerado do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

7 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificação

193/2004 - É rectificado o meu extracto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47, de 23 de Novembro de 2004, p. 3406, 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"Escola Básica Integrada de Lagoa

Em despacho de 12 de Maio de 2004:

Delia Isabel Pereira Medeiros, assistente de administração escolar, a partir de 4 de Julho de 2002 até 3 de Agosto de 2002".

6 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Aviso

1128/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 6 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia, do quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária de Nordeste.

2. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/A, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

4. Conteúdo funcional – Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

5. Local de trabalho – escola básica integrada e secundária de Nordeste

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

8. Requisitos de admissão – ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia», Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais;

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na escola básica integrada e secundária de Nordeste.

13. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Lic.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços recursos humanos.

Vogais
 efectivos: Lic.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Lic.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente.

Vogais

suplentes: Lic.ª Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, chefe de divisão de formação profissional;
Lic.ª Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, chefe de divisão de apoio administrativo.

7 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

753/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 07 de Dezembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.408,74 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 459,42 - Associação de Andebol de de São Miguel - 9500-211 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.144,83 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 355,32 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no andebol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar

Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.790,81 - Associação de Andebol da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 2.803,08 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 2.258,10 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 168,96 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 813,28 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.206,52 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 895,69 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvol-

vimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 3.307,18 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 2.232,92 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.094,15 - Associação de Basquetebol das Ilhas Faial e Pico - 9900-091 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 12.474,83 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 9.668,42 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700-108 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 7.915,49 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 2.830,83 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 2.667,66 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 10.599,70 - Associação Açoreana de karaté-Do e Disciplinas Associadas - 9501-903 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 2.251,09 - Associação de Karaté dos Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

As referidas participações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

754/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 7 de Dezembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.997,91 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.151,52 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 843,10 - Associação de Patinagem do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.596,38 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 5.198,78 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 219,88 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta - São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 99,56 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.000,57 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado

com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 4.564,38 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 3.571,59 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 513,94 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 955,39 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta - São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.978,65 - Associação dos Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

755/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 7 de Dezembro de 2004 ao abrigo do

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 9.397,86 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária Cardeal Costa Nunes da Madalena - 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do D.R.R. n.º 27/2003/A de 28/08, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do D.R.R. n.º 18/2000/A de 6/07, com o artº 2º do D. L. R. n.º 37/2003/A, de 4/11 e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18/12, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 5.400,01 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de Lajes do Pico - 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do D.R.R. n.º 27/2003/A de 28/08, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do D.R.R. n.º 18/2000/A de 6/07, com o artigo 2.º do D. L. R. n.º 37/2003/A, de 4/11 e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18/12, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.035,10 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de São Roque do Pico - 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª Tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do D.R.R. n.º 27/2003/A de 28/08, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do D.R.R. n.º 18/2000/A de 6/07, com o artigo 2.º do D. L. R. n.º 37/2003/A, de 4/11 e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18/12, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

756/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 7 de Dezembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.931,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto

Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 5.343,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

757/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 07 de Dezembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.233,10 - Clube Asas do Atlântico - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no automobilismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 4.800,70 - Grupo Desportivo Comercial - 9500-310 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no automobilismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 3.339,37 - Terceira Automóvel Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no automobilismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.869,69 - Clube Automóvel do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no automobilismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 498,92 - Centro de Bridge São Miguel - 9500-051 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no bridge conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 4.212,01 - Associação Regional de Canoagem dos Açores - 9700-143 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na canoagem, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 330,00 - Sociedade Columbófila da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na columbófilia, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 2.500,00 - Associação Hípica Faialense - 9900-301 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na equitação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - prestação única

€ 10.384,78 - Associação Gímnica dos Açores - 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na ginástica, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 3.538,29 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores - 9700-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades do kickboxing, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.490,00 - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar

Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 550,00 - Automóvel Clube dos Açores - 9501 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.097,74 - Clube Amigo das Motas - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 1.010,00 - Terceira Automóvel Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 15.305,57 - Associação de Ténis dos Açores - 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no ténis, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 4.407,51 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9900-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no tiro com armas de caça, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

€ 16.922,05 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900-129 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na vela, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - última prestação.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

758/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 07 de Dezembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.150,38 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos inerentes à organização do Torneio Hóquei D'Angra 2004, em infantis/iniciados masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 5.547,39 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900-129 Horta, destinada a apoiar os encargos inerentes à organização do Campeonato Nacional L'Equipe, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.968,43 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900-129 Horta, destinada a apoiar os encargos inerentes à organização do Campeonato Nacional Funboard, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.521,85 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta, destinada a apoiar a aquisição de material desportivo no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

7 de Dezembro de 2004. – O Director de Serviços do Desporto, *António da Silva Gomes*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

287/2004 - Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da

Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

Considerando que a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira promove a prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva da modalidade de Basquetebol e no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto";

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, ou segundo outorgante, devidamente representada por Luís Manuel Vieira Betten-court, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio destinado à aquisição de material desportivo para o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva da modalidade de Basquetebol e no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto".

Cláusula 2.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma participação financeira no valor global de 2.707,79 euros, destinada a apoiar aquisição de dois (2) conjuntos de postes e tabelas de basquetebol.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula segunda será disponibilizada, por verbas do FRD, após a apresentação à DREFD dos documentos referidos na cláusula quarta.

Cláusula 4.ª

Atribuições da ABIT

A ABIT compromete-se a:

- 1 – Utilizar o material adquirido para as actividades previstas no âmbito deste Contrato-Programa e efectuar a respectiva manutenção, zelando pela sua correcta utilização;
- 2 – Apresentar à DREFD os documentos comprovativos da sua aquisição, pelo menos no valor da participação financeira concedida.

Cláusula 5.ª

Atribuições da DREFD

A DREFD, através do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira, compromete-se a acompanhar as actividades decorrentes do desenvolvimento do projecto referido e controlar o cumprimento das atribuições da cláusula quarta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6.ª

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do C.A. do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

1.º Aditamento ao contrato-programa

81/2004 - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação dos Antigos Alunos referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação dos Antigos Alunos tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros

outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e a Associação dos Antigos Alunos, adiante designada por AAA, como segundo outorgante, devidamente representado por Simão Pedro Ferreira Cabral Neves, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Complicações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, complicações financeiras no valor de € 69.519,82, sendo:

- a)
- b)
- c) € 2.864,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino;
- d) € 2.086,08 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de voleibol masculino.

2.º -

17 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação dos Antigos Alunos, *Simão Pedro Ferreira Cabral Neves*.

1.º Aditamento ao contrato-programa

82/2004 - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Santa Clara referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara tem de se deslocar ao Continente e à Madeira para participar nos 1/32 e 1/16 avos da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto,

adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Clube Desportivo Santa Clara, adiante designado por CDSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulino de Jesus Pavão, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.^a.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 51.759,12, sendo:

- a)
- b)
- c) € 2.560,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/32 avos da Taça de Portugal;
- d) € 1.825,32 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/32 avos da Taça de Portugal.
- e) € 4.060,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal;
- f) € 1.825,32 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal.

2.º -

23 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, *Paulino de Jesus Pavão*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

1849/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 26 de Julho de 2004:

Paulo Daniel da Costa Furtado, cantoneiro do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 29 de Julho de 2004.

Em despacho de 30 de Setembro de 2004:

Manuel Avelino Amaral da Silva, cantoneiro do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 2 de Dezembro de 2004.

Em despacho de 22 de Novembro de 2004:

Hildeberto Manuel Gonçalves Soares Luis, fiscal de obras públicas do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Em despacho de 25 de Novembro de 2004:

José Manuel Leão Toste Rego, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Coordenador do Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2004.

Em despachos de 2 de Dezembro de 2004:

André Guerra Santos Tavares de Melo, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, de ingresso na carreira técnica superior, área de engenharia mecânica, para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.^a classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Teresina de Fátima Garça Carreiro Teixeira, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, de ingresso na carreira de inspector adjunto de viação, para o provimento de um lugar do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Paulo Alexandre Pavão Matos, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, de ingresso na carreira de inspector adjunto de viação, para o provimento de um lugar do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Miguel de Azevedo Pacheco, nomeado definitivamente, no lugar de inspector adjunto de viação, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Rectificação

194/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1705/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47, de 23 de Novembro de 2004, p. 3428, onde se lê:

“Rui Manuel de Melo Andrade, provido definitivamente, no lugar de inspector adjunto de viação de 2.ª Classe;

Márcia Cristina de Castro Brás, provida definitivamente, no lugar de inspectora adjunta de viação de 2.ª classe”,

deverá ler-se:

“Rui Manuel de Melo Andrade, provido definitivamente, no lugar de inspector adjunto de viação;

Márcia Cristina de Castro Brás, provida definitivamente, no lugar de inspectora adjunta de viação.”.

29 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Avisos

1129/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de dez dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, para o provimento de dois lugares na categoria de Técnico superior de 2.ª classe - área de engenharia civil – do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

1.1 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região

Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – As vagas foram descongeladas nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – Somente será admitido a estágio um candidato.

4 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

5 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro, compete ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnicos científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, nomeadamente fiscalizando e acompanhando obras, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração na área de engenharia civil.

6 – A frequência do estágio terá a duração de um ano e será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/97, de 17 de Julho.

7 – Local de trabalho e remuneração:

7.1 - O local de trabalho é na Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres e o estagiário será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

7.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

8.2 – Ser detentor de curso superior que confira o grau de licenciatura na área de engenharia civil.

9 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar em conformidade com o Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro, são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista.

9.1 – Prova de conhecimentos – consistirá numa prova de conhecimentos escrita, com a duração de duas horas, que incidirá sobre as seguintes matérias:

- Regime geral do funcionalismo público, direitos e deveres, regime de férias faltas e licenças, estatuto remuneratório, carreiras da função pública e estatuto disciplinar.

- Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, organização e estrutura de Governo Regional e departamentos regionais;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regulamentos de segurança e acções para edifícios e pontes;
- Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e subsequentes alterações).

Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro (Programas de concurso tipo e caderno de encargos tipo).

- Regulamentos aplicáveis às diversas obras públicas e particulares.

Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção) e respectivas Portarias.

- Regulamentos sobre águas e esgotos.
- Regulamentos de estruturas de betão armado e pré-esforçado.
- Regulamentos de segurança e acções para edifícios e pontes.
- Regulamento de betões e ligantes hidráulicos.
- Traçado e construção de estradas.

9.2 – Avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

9.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

9.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios

de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos - Direcção de Serviços de Estradas, Largo do Colégio, 4, 9500 Ponta Delgada.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exm.º Senhor presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal n.º ...

Morador em..., código postal...

Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

10.2 - Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.3 - Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

10.4 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido decreto-lei.

11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O presente concurso regular-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 - De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificadas das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 - A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser decidida a revisão da sua constituição, caso em que à mesma será dada publicação e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b), do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

16 - Composição do júri:

Presidente: José Jorge Frazão Fraga, Director de Serviços de Estradas.

Vogais

efectivos: Maria Natália Moreira Silva, Chefe de Divisão de Construção e Manutenção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Paulo Vieira Correia, Técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Adelino António Barranha Sobral, Director de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos;
Fernando António Dias Pereira, Chefe de Divisão de Infraestruturas.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Jorge Frazão Fraga*.

1130/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de três lugares na categoria de asfaltador, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 - A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

4- Conteúdo funcional - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de asfaltador compete controlar, coordenar e executar o espalhamento de betume a quente, manobrar com a caldeira, conhecer os mecanismos desta a fim de efectuar pequenas reparações e afinações, conhecer as temperaturas de aquecimento e as taxas de betume a aplicar, conhecer as normas de segurança.

5 - Local de trabalho e remuneração:

5.1 - O local de trabalho é na Ilha do Faial e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).

5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPTC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: execução de manobras com a caldeira, verificação de temperaturas de aquecimento e espalhamento de betume a quente.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema

de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamento na Ilha do Faial, Rua Filipe de Carvalho n.º 6, 9900-052 Horta.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao Jornal Oficial onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas *b)* a *d)* do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea *c)* desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Fernando Augusto Furtado Leal da Costa, Chefe de Divisão de Habitação, Infraestruturas e Equipamentos.

Vogais efectivos: João Paulo Vieira Correia, Técnico superior 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Câmara Pacheco, Chefe de Sector.

Vogais suplentes: Hermínio Manuel Leal Abreu, assistente administrativo especialista; Manuel Vargas da Silva, Encarregado.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Fernando Augusto Furtado Leal da Costa*.

1131/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de um lugar na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Pico.

1.1 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3– O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4– Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de auxiliar administrativo compete assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar arrumações, tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e atender os utentes do serviço, prestando-lhes informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando-os para os locais pretendidos, zelando para que não existam perturbações no serviço sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer as funções correspondentes às dos porteiros.

5 – Local de trabalho e remuneração:

5.1 - O local de trabalho é na Ilha do Pico e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

5.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória.

7- De acordo com a Resolução nº 199/95 de 21 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 - Em conformidade com o Despacho Normativo n.º 121/2000, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, II Série de 02 de Novembro de 2000, a prova de conhecimentos gerais reveste a forma escrita e a prova de conhecimentos específicos é oral revestindo a forma teórica.

A prova de conhecimentos gerais, com a duração máxima de duas horas, reveste a forma escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

O tema da prova de conhecimentos gerais consiste:

- a) Na área da língua portuguesa - abordagem crítica a questões de natureza ecológica e suas relações com a vida humana.
- b) Na área de matemática - identificação de elementos fundamentais da geometria, representação de números em extensão e compreensão e cálculos numéricos com somas, subtracções, multiplicações e divisões.

A prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo da carreira de auxiliar administrativo.

7.2 - Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional - em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 - Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 - A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Pico, Rua Carlos Dabney, 9950-327 Madalena, Pico.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal nº ...

Morador em..., código postal...

Telefone...

..(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados).Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao Jornal Oficial onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Pico.

Vogais

efectivos: João Paulo Vieira Correia, Técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Zoraida Maria de Sousa Pereira, assistente administrativo especialista; Elza Maria Goulart Silveira Pereira, assistente administrativo especialista.

2 de Dezembro de 2004. - O presidente do júri, *Miguel António Moniz da Costa*.

1132/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Director Regional do Laboratório Regional de Engenharia Civil de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para o provimento de um lugar na categoria de auxiliar técnico de laboratório, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4 – Conteúdo funcional – Executar serviços que exigem esforço físico, tais como preparação, renovação, transporte e aplicação de materiais, por meio de ferramentas manuais ou pequenas máquinas e, ainda, executar todas as tarefas de apoio à realização de ensaios nas áreas de geotecnia, estruturas e materiais de construção.

– Local de trabalho e remuneração:

5.1 – O local de trabalho é no Laboratório Regional de Engenharia Civil em Ponta Delgada e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).

5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – A prova prática de conhecimentos, com a duração de duas horas consta de: Trabalhos práticos que envolvam a execução de um ensaio nas áreas de geotécnica e/ou materiais de construção.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37º. do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para o Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;

d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Filipe Miguel Palma Santos Marques, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais

efectivos: Vidália Maria Cordeiro Miranda, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Paulo Vieira Correia, Técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Isabel Maria Ribeiro Fonseca Dias, técnica superior de 1.ª classe;
Maria de Lurdes Pereira Leandro de Medeiros, Técnica profissional de laboratório especialista principal.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Filipe Miguel Palma Santos Marques*.

1133/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de dez dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de Engenharia Geográfica, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – Somente será admitido a estágio um candidato.

4 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

5 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro, compete genericamente ao lugar, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisões superiores, sobre medidas de política e gestão que interessem à administração na área de Engenharia Geográfica.

6 – A frequência do estágio terá a duração de um ano, será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/97, de 17 de Julho.

7 – Local de trabalho e remuneração.

7.1 – O local de trabalho é na Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres/Divisão de Topografia, Desenho e Cartografia e o estagiário será remunerado de harmonia com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 – Requisitos de admissão:

- 8.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 8.2 – Ser detentor de curso superior que confira o grau de Licenciatura em Engenharia Geográfica.

9 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar em conformidade com o Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 – Prova de conhecimentos - consistirá numa prova de conhecimentos escrita, com a duração de duas horas, que incidirá sobre as seguintes matérias:

- Regime geral do funcionalismo público, direitos e deveres, regime de férias faltas e licenças,
- Estatuto remuneratório, carreiras da função pública e estatuto disciplinar;
- Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Sistemas de informação geográfica;
- Cartografia;
- Fotogrametria;
- Geodesia.

9.2 – Avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

9.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

9.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido à presidente do júri e enviada para a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Divisão de Topografia, Desenho e Cartografia, Rua Dr. João Francisco de Sousa, 30-9500 187, Ponta Delgada.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exm.º Senhor Presidente do Júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal n.º ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados).

Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao Jornal Oficial onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento
 (Data e assinatura)

10.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado autêntico ou autenticada, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

10.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 – O presente concurso regular-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificadas das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 – A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser decidida a revisão da sua constituição, caso em que à mesma será dada publicação e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b), do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16 – Composição do júri:

Presidente: Luisa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, Chefe de Divisão de Topografia, Desenho e Cartografia.

Vogais efectivos: Fernando António Dias Pereira, Chefe de Divisão de Infraestruturas, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Paulo Vieira Correia, Técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Antónia Rita Brites Silvério, Chefe de Divisão do Gabinete de Recursos Humanos;
Ana Maria Passos de Carvalho, assessora principal.

2 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Luisa Vieira Magalhães Sousa Moniz*.

1134/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, para o provimento de 1 lugar de inspector adjunto de viação, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – Serão admitidos a estágio 2 candidatas.

4 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

5 – Conteúdo funcional – o constante do n.º s 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A de 1 de Julho.

6 – O regime da frequência do estágio, que terá a duração de um ano, será feita em regime de contrato administrativo

de provimento ou em comissão de serviço extraordinária e efectua-se nos termos do artigo 8.º da Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A, de 1 de Julho.

6.1 – O local da realização do estágio será na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira.

7 – Local de trabalho e remuneração e regalias sociais:

7.1 – O local de trabalho será na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira.

7.2 – O estagiário será remunerado de acordo com o índice 190 e consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

7.3 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

8.2 – Indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, detentores de carta de condução válida, pelo menos para a categoria B e há, pelo menos, dois anos.

9 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar são os constantes do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A, de 1 de Julho, conjugado com os n.º 2 e 3 da Portaria n.º 115/2002, de 26 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos; com carácter eliminatório;
- b) Exame psicológico, com carácter eliminatório;
- c) Avaliação curricular;
- d) Entrevista.

9.1 - Prova de conhecimentos - consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e uma prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de duas horas, cujo programa consta do Anexo I à Portaria n.º 115/2002, de 26 de Dezembro

9.2 - Exame psicológico – será ponderado perfil psicológico para o exercício da actividade a que respeita o conteúdo funcional da carreira

9.3 - Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;

- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

9.4 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.5 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

9.6 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada .

9.7 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, Rua de São Pedro, 163, 9700 Angra do Heroísmo

10.2 - Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal nº ...

Morador em..., código postal...

Telefone...

..(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados).

Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

10.3 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.4 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

10.5 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e exame psicológico), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

14 – A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser decidida a revisão da sua constituição, caso em que à mesma será dada publicação e resultará da ponderação dos factores constantes da Portaria n.º 115/2002, de 26 de Dezembro.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Jorge Alberto Flores de Almeida Nunes, Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Gerardo Manuel Pinheiro Furtado, Inspector adjunto de viação especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Emília Pedro Moniz da Silva, Inspector adjunto de viação especialista principal.

Vogais suplentes: Maria Dolores Gonçalves da Rosa, Chefe de Secção; Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Jorge Alberto Flores de Almeida Nunes*.

1135/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de quatro lugares na categoria de cantoneiro, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, com os seguintes locais de trabalho:

Zona de Ponta Delgada – 2 lugares
Zona do Nordeste – 1 lugar
Zona da Povoação – 1 lugar.

- 1.1 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 2 - As vagas foram descongeladas nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.
- 3- O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.
- 4- Conteúdo funcional - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de cantoneiro compete vigiar, conservar e limpar em determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos.
- 5 - Remuneração:
- 5.1 - Será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).
- 5.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 6 - Requisitos de admissão:
- 6.1 - Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 6.2 - Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.
- 7 - Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:
- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.
- 7.1 - Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPTC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de limpeza e desimpedimento de um troço de estrada e manuseamento de utensílios adequados.
- 7.2 - Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:
- Habilitações académicas de base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação profissional - em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
 - Experiência profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.
- 7.3 - Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:
- Capacidade de expressão;
 - Capacidade relação interpessoal;
 - Qualificação profissional;
 - Sentido crítico e de responsabilidade;
 - Motivação profissional.
- 7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.
- 7.5 - A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.6 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.
- 8 - Formalização das candidaturas:
- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Direcção de Serviços de Estradas, Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9500 Ponta Delgada.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome...
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos...,
 em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: José Jorge Frazão Fraga, Director de Serviços de Estradas.

Vogais efectivos: Maria Natália Moreira Silva, Chefe de Divisão de Construção e Manutenção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: António Joaquim Soares do Rego, Chefe de Sector;
 Manuel Amaral Pacheco, Chefe de Sector.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Jorge Frazão Fraga*.

1136/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de três lugares na categoria de cantoneiro, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da ilha da São Jorge.

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulhe-

res no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- 1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 - A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

4 - Conteúdo funcional - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de cantoneiro compete vigiar, conservar e limpar em determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos.

5 - Local de trabalho e remuneração:

- 5.1 - O local de trabalho é na ilha de São Jorge e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).
- 5.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 - Requisitos de admissão:

- 6.1 - Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 6.2 - Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 - Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista.

7.1 - Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de limpeza e desimpedimento de um troço de estrada e manuseamento de utensílios adequados.

7.2 - Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional - em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 - Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 - A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 - Formalização das candidaturas:

- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha de São Jorge, Rua Padre Manuel Azevedo Cunha, 9850-045 Calheta, São Jorge.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
Nome....
Data de nascimento...
Filiação...
Naturalidade...
Nacionalidade...
Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal nº ...

Morador em..., código postal...

Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Vogais efectivos: João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Davide Augusto Ávila, Fiscal Técnico de Obras Públicas especialista principal.

Vogais suplentes: Daniel dos Reis Bettencourt, encarregado; Vânia Maria Faustino Rego, Assistente administrativa.

2 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares*.

1137/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de um lugar na categoria de motorista de pesados, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 - A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3- O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4- Conteúdo funcional - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo nº 172/84 de 9 de Outubro à categoria de motorista de pesados compete conduzir veículos pesados para transporte de materiais, mercadorias e ou passageiros, tendo em atenção a segurança das cargas e ou passageiros. Auxiliar na carga, arrumação e descarga dos materiais transportados, assegurar o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, lubrificação e reparação. Efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços. Pontualmente, e de acordo com as necessidades do serviço. Conduzir viaturas ligeiras de acordo com as funções para estas definidas.

5 - Local de trabalho e remuneração:

5.1 - O local de trabalho é na Ilha de São Jorge e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

5.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 - Requisitos de admissão:

6.1 - Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

6.2 - Possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

7- De acordo com a Resolução nº 199/95 de 21 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 - Em conformidade com o Despacho Normativo n.º 121/2000, publicado no *Jornal Oficial* n.º 44, II Série de 02 de Novembro de 2000, a prova de conhecimentos gerais reveste a forma escrita e a prova de conhecimentos específicos é oral revestindo a forma prática.

A prova de conhecimentos gerais, com a duração máxima de duas horas, reveste a forma escrita e visa avaliar, de um

modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

O tema da prova de conhecimentos gerais consiste:

- a) Na área da língua portuguesa - abordagem crítica a questões de natureza ecológica e suas relações com a vida humana.
- b) Na área de matemática - identificação de elementos fundamentais da geometria, representação de números em extensão e compreensão e cálculos numéricos com somas, subtracções, multiplicações e divisões.

A prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo da carreira de motorista de pesados

7.2 - Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional - em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 - Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 - A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-

-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

- 8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge, Rua Padre Manuel Azevedo Cunha, 9850-045 Calheta, São Jorge.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

- 8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos

considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

- 8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

- 8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

- 11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Vogais efectivos: José Manuel da Silva Travanca, Inspector Adjunto de Viação especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Davide Augusto Ávila, fiscal técnico de Obras Públicas especialista principal;
 Elza Maria Carvalho Oliveira, Assistente administrativo especialista.

2 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares*.

1138/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de um lugar na categoria de pedreiro, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

1.1 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3– O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4– Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de pedreiro compete levantar e revestir muros de alvenaria, de pedra, tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telhas, utilizando argamassas e manejando ferramentas tais como colheres de ofício, trolha, picão e fios de alinhamento.

5 – Local de trabalho e remuneração:

5.1 - O local de trabalho é na Ilha das Flores e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).

5.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 - Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 - Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de reparação e construção de alvenaria e argamassas.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37º. do Decreto Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme

a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores, Praça Marquês de Pombal – Stª Cruz, 9970-332 - Flores.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores.

Vogais efectivos: João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Fernanda Sousa Costa, Assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes: Maria Rosalina Nóia Gomes Lopes, assistente administrativa especialista; Maria Alice Nunes Azevedo, fiscal técnica de obras públicas especialista principal.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Hélio Fernando Miranda Ramos*.

1139/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de

ingresso, para o provimento de dois lugares na categoria de servente de obras, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

- 1.1 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3– O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

4– Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de servente de obras compete efectuar, na construção de obras civis e públicas, serviços que exigem esforço físico constante, tais como preparação, renovação, transporte e aplicação de materiais, por meio de ferramentas manuais ou pequenas máquinas.

5 – Local de trabalho e remuneração:

- 5.1 – O local de trabalho é na Ilha do Faial e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública.(anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).
- 5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

- 6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória.

7 – De acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista.

- 7.1 - Em conformidade com o Despacho Normativo n.º 121/2000, publicado no Jornal Oficial n.º 44, II Série de 2 de Novembro de 2000, a prova de

conhecimentos gerais reveste a forma escrita e a prova de conhecimentos específicos é oral revestindo a forma prática.

A prova de conhecimentos gerais, com a duração máxima de duas horas, reveste a forma escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

O tema da prova de conhecimentos gerais consiste:

- a) Na área da língua portuguesa - abordagem crítica a questões de natureza ecológica e suas relações com a vida humana.
- b) Na área de matemática - identificação de elementos fundamentais da geometria, representação de números em extensão e compreensão e cálculos numéricos com somas, subtracções, multiplicações e divisões.

A prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo da carreira de servente de obras.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, Rua Filipe de Carvalho n.º 6, 9900-052 Horta.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Fernando Augusto Furtado Leal da Costa, Chefe de Divisão de Habitação, Infraestruturas e Equipamentos.

Vogais efectivos: João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Câmara Pacheco, chefe de sector.

Vogais suplentes: Hermínio Manuel Leal Abreu, assistente administrativo especialista; Manuel Vargas da Silva, Encarregado.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Fernando Augusto Furtado Leal da Costa*.

1140/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Director Regional do Laboratório Regional de Engenharia Civil de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de dez dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para o provimento de um lugar na categoria técnico profissional de laboratório de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

1.1 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro, compete executar, a partir de orientações e instruções, ensaios, relacionados com as suas atribuições, de acordo com o estipulado nas normas e especificações. Efectuar recolhas de amostras, cálculos e gráficos relacionados com os ensaios que executam.

5 – Local de trabalho e remuneração:

5.1 – O local de trabalho é no Laboratório Regional de Engenharia Civil, em Ponta Delgada e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Em conformidade com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro - Indivíduos habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação

profissional de nível III ou equiparado, numa das seguintes áreas: - construção civil, mecânica, electrónica, geologia, química ou técnicas laboratoriais nestas mesmas áreas.

7 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar em conformidade com o Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Prova de conhecimentos – consta de uma prova teórico-prática, com a duração máxima de duas horas e que incidirá, no todo ou em parte e consoante as áreas, sobre as seguintes matérias:

- Regime geral do funcionalismo público, direitos e deveres, regime de férias faltas e licenças, estatuto remuneratório, carreiras da função pública e estatuto disciplinar.
- Constituição da República Portuguesa, Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, organização e estrutura de Governo Regional e departamentos regionais;
- Materiais de construção;
- Conhecimento dos métodos de colheita dos dados e respectiva interpretação e tratamento;
- Cálculo aplicado à profissão, perímetros, áreas, volumes, proporções e conversão de escalas.

7.2 – Avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para o Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua de S. Gonçalo, 9500 Ponta Delgada.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exm.º Senhor presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal n.º ...

Morador em..., código postal...

Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido decreto-lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido decreto-lei, os candidatos admitidos serão notificadas das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Carlos Alberto Frazão Fraga, Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Vogais efectivos: Mário António da Silva Rouxinol Frago, Director de Serviços de Estruturas e Materiais de Construção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Maria Mota Albergaria Pacheco Malheiro, Directora de Serviços de Geotecnia e Prospecção.

Vogais

suplentes: João Paulo Vieira Carreiro, técnico superior de 2.ª Classe;
Filipe Miguel Palma Santos Marques, técnico superior de 1.ª classe.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Frazão Fraga*.

1141/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de um lugar na categoria de pedreiro, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.

- 1.1 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de pedreiro compete levantar e revestir muros de alvenaria, de pedra, tijolo ou de outros blocos e realizar coberturas com telhas, utilizando argamassas e manejando ferramentas tais como colheres de ofício, trolha, picão e fios de alinhamento.

5 – Local de trabalho e remuneração:

- 5.1 – O local de trabalho é na Ilha de São Jorge e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).
- 5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

- 6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPTE/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de reparação e construção de alvenaria e argamassas.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

- 7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.
- 7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

- 8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamento na Ilha de São Jorge, Rua Padre Manuel Azevedo Cunha, 9850-045 Calheta, São Jorge.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome...
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

- 8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

- 8.3 – Os documentos referidos nas alíneas *b)* a *d)* do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

- 8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea *c)* desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

- 11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Vogais efectivos: Davide Augusto Ávila, fiscal técnico de obras públicas especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Daniel dos Reis Bettencourt, encarregado;
Vânia Maria Faustino Rego, Assistente
administrativa.

2 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares*.

1142/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de dois lugares na categoria de cantoneiro, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

- 1.1 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/ /a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

4 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de cantoneiro compete vigiar, conservar e limpar em determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos.

5 – Local de trabalho e remuneração:

- 5.1 – O local de trabalho é na Ilha das Flores e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).
- 5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

- 6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de limpeza e desimpedimento de um troço de estrada e manuseamento de utensílios adequados.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamento na Ilha das Flores, Praça Marquês de Pombal, Santa Cruz, 9970-332, Flores.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas *b)* a *d)* do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea *c)* desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores.

Vogais efectivos: João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Fernanda Sousa Costa, Assistente administrativa especialista .

Vogais suplentes: Maria Rosalina Nória Gomes Lopes, assistente administrativa especialista; Maria Alice Nunes Azevedo, fiscal técnica de Obras Públicas especialista principal.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Hélio Fernando Miranda Ramos*.

1143/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de três lugares na categoria de cantoneiro, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

1.1 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

4 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de cantoneiro compete vigiar, conservar e limpar em determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos.

5 – Local de trabalho e remuneração:

5.1 – O local de trabalho é na Ilha da Terceira e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).

5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de limpeza e desimpedimento de um troço de estrada e manuseamento de utensílios adequados.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme

a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, Rua de São Pedro, 163, 9700 Angra do Heroísmo.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal nº ...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao Jornal Oficial onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Ricardo Manuel dos Santos Couceiro, engenheiro técnico especialista principal.

Vogais efectivos: António Luís Miranda de Melo, fiscal técnico de obras públicas especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Victor Rui de Jesus Pereira, fiscal técnico de obras públicas especialista principal.

Vogais suplentes: Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção; Maria Teresa Baptista Caetano Tristão, Assistente Administrativo especialista.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do júri, *Ricardo Manuel dos Santos Couceiro*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Despachos

1117/2004 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos n.ºs 2 e 5 do

artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e na alínea e) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

- 1 – Delegar em José Monteiro Simões Cantante, director de serviços de Projectos e Infraestruturas, da Direcção Regional da Habitação, competências para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante máximo de € 2500 (dois mil e quinhentos euros), com respeito pelos procedimentos de contratação pública legalmente previstos.
- 2 – Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto desta delegação de competências e na sua exacta extensão, desde 1 de Dezembro de 2004 e data de produção de efeitos do presente despacho.
- 3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1118/2004 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, na alínea e) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, 11 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, determino o seguinte:

- 1 – Delegar em Joaquim Lopes, director de serviços de Habitação, da Direcção Regional da Habitação, competências para:
 - a) Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até ao montante máximo de € 2500 (dois mil e quinhentos euros), com respeito pelos procedimentos de contratação pública legalmente previstos;
 - b) Visar documentos de despesas de valor não superior a € 2500, ou, independentemente do seu valor, caso aquelas hajam sido autorizadas pelo director regional de Habitação;
 - c) No âmbito da gestão de recursos humanos da Direcção Regional de Habitação, justificar ou injustificar faltas, autorizar o início de férias, autorizar deslocações em serviço no interior da Ilha de São Miguel, incluindo o processamento das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;
 - d) Dirigir a instrução de processos no âmbito dos programas de apoio à habitação instituídos pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março;

- e) Assinar correspondência e proferir despachos de mero expediente;
 - f) Autorizar a passagem de certidões.
- 2 – Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto desta delegação de competências e na sua exacta extensão, desde 1 de Dezembro de 2004 e data de produção de efeitos do presente despacho.
 - 3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Dezembro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

759/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 17 de Novembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

121.798,00 € (cento e vinte e um mil setecentos e noventa e oito euros) à Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, com vista à aquisição de embarcações e equipamento, para diversas AHBV's da RAA, no âmbito do Projecto SAMARCAM – do Interreg III B, destinado ao salvamento marítimo na orla costeira.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 07.01.15 – Outros Investimentos, do projecto 2.4 – Serviço Regional de Protecção Civil, do Capítulo 40 do Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano de 2004).

6 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

760/2004 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Junta de Freguesia da Conceição, Horta

Em portaria de 7 de Dezembro de 2004:

350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo do Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, referente ao mês de Novembro, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.05.02-Z.

761/2004 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 7 de Dezembro de 2004:

143.859,00 € (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove euros), respeitante ao duodécimo do mês de Dezembro, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A.

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 7 de Dezembro de 2004:

20.865,00 € (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), respeitante ao duodécimo do mês de Dezembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 7 de Dezembro de 2004:

637,00 € (seiscentos e trinta e sete euros), respeitante ao duodécimo do mês de Dezembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

7 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

1120/2004 - É exonerado, a seu pedido, do exercício das funções de Director Regional da Saúde, o licenciado João França Gouveia.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

30 de Novembro de 2004.- O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

1121/2004 - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio e n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e obtida a anuência do conselho de administração da "Radiodifusão Portuguesa, SA", é requisitada a jornalista Maria da Conceição Cruz Couto Rocha, titular do Bilhete de Identidade n.º 8170191, emitido pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal de Angra do Heroísmo em 2004.03.05, para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete no âmbito da sua formação profissional.

A nomeação é feita pelo período de tempo que durar a minha própria nomeação no actual cargo, e é revogável a todo o tempo.

A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de 2.575,74 €, correspondente ao índice 830 da escala salarial das carreiras do regime geral da Administração Pública, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo automaticamente actualizáveis em idêntica percentagem à do aumento que anualmente se verificar na escala salarial do regime geral da função pública. Tendo igualmente direito a ajudas de custo, transportes e alojamento, quando em deslocação oficial.

A presente nomeação produz efeitos a 17 de Novembro de 2004.

2 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Despachos

1119/2004 - É exonerado, a seu pedido, do exercício das funções de Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, o licenciado Nélito Martins Lourenço.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

17 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

1122/2004 - A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, no seu artigo 37º, institui a possibilidade de as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades que prossigam os mesmos fins, participarem no desenvolvimento de acções inerentes ao Rendimento Social de Inserção (RSI), mediante a celebração de protocolos específicos com as entidades distritais da segurança social, desde que se verifique a inexistência ou insuficiência de recursos técnicos qualificados no âmbito dos Núcleos Locais de Inserção (NLI).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que procede à regulamentação da citada Lei, são definidas as acções a desenvolver pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades que prossigam os mesmos fins, no âmbito do acompanhamento dos beneficiários do RSI, bem como os direitos e obrigações das entidades contratualizantes e a respectiva articulação com os NLI.

O artigo 80.º do citado diploma dispõe que o desenvolvimento e a execução dos protocolos é objecto de regulamentação específica, designadamente, no que respeita aos critérios de celebração, às obrigações das entidades e ao financiamento.

Na Região, a competência para a celebração dos referidos protocolos encontra-se atribuída, por via do Despacho n.º 458/2004, de 8 de Junho, publicado no Jornal oficial, II Série, de 08-06-2004, ao Instituto de Acção Social.

Assim, e ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, determino o seguinte:

1. Os protocolos celebrados entre o Instituto de Acção Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam os mesmos fins, adiante designadas por instituições, visam o desenvolvimento de acções de acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).
2. As acções de acompanhamento dos beneficiários do RSI compreendem:
 - a. Elaboração de informação social;
 - b. Elaboração do relatório social;
 - c. Negociação e elaboração do Programa de Inserção;
 - d. Acompanhamento do Programa de Inserção.
3. A celebração dos protocolos depende da verificação das seguintes condições:
 - a. Inexistência ou insuficiência de recursos técnicos qualificados dos Núcleos Locais de Inserção (NLI) para o desenvolvimento de acções de acompanhamento de beneficiários do RSI;
 - b. Decisão favorável do Instituto de Acção Social sobre a proposta, devidamente fundamentada, de celebração de protocolo apresentada pelo NLI.
4. Para efeitos de celebração de protocolos, as instituições devem:
 - a. Estar legalmente constituídas e ter a situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;
 - b. Ter apresentado relatório de actividades e contas relativamente ao ano anterior;
 - c. Ter proximidade de actuação em relação à residência dos beneficiários a abranger;
 - d. Possuir experiência de intervenção em atendimento/accompanhamento social;
 - e. Possuir experiência ou demonstrar disponibilidade para a intervenção comunitária;
 - f. Dispor ou admitir pessoal qualificado e em número adequado às acções a realizar.
5. Os protocolos devem incluir, obrigatoriamente, cláusulas respeitantes a:
 - a. Acções a desenvolver pelas instituições, a que se refere o n.º 2;
 - b. Número de agregados familiares a abranger;
 - c. Obrigações das partes subscritoras;
 - d. Recursos humanos;
 - e. Financiamento;
 - f. Início e duração;
 - g. Condições de revisão e de cessação.
6. São obrigações das instituições:
 - a. Desenvolver as acções previstas no n.º 2;
 - b. Manter uma estrutura de recursos humanos qualitativa e quantitativamente adequada às acções a desenvolver e ao número de agregados familiares a abranger;
 - c. Utilizar os suportes de informação normalizados pela segurança social no âmbito do RSI;
 - d. Apresentar ao NLI relatórios de progresso semestrais, de acordo com modelo a fornecer pelo Instituto de Acção Social e outros dados de natureza estatística que lhe sejam solicitados;
 - e. Criar um centro de custos para as acções desenvolvidas no âmbito do acompanhamento dos beneficiários do RSI;
 - f. Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos;
 - g. Cumprir as cláusulas estipuladas no protocolo.
7. São obrigações do Instituto de Acção Social:
 - a. Acompanhar e avaliar, semestralmente, em articulação com os NLI, a acção desenvolvida pelas instituições;
 - b. Disponibilizar às instituições os suportes de informação normalizados no âmbito do RSI;
 - c. Assegurar o financiamento definido no protocolo, através de transferência do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.
8. As acções previstas no n.º 2 são asseguradas, para um referencial de 80 a 100 famílias, por uma equipa coadjuvada por um escriturário a tempo parcial e constituída por técnicos da área das ciências sociais e humanas, designadamente:
 - a. Um assistente social;
 - b. Um psicólogo;
 - c. Duas ajudantes sócio-familiares.
9. O financiamento das acções a desenvolver no âmbito dos protocolos é definido pelo Instituto de Acção Social, em colaboração com a instituição, tendo em conta os custos com o pessoal e respectivas deslo-

cações, bem como os encargos com o funcionamento, designadamente, comunicações e material de escritório.

10. O financiamento previsto no número anterior não pode ser superior a 5000€ por mês nas situações previstas no número 8.
11. Os protocolos vigoram pelo período de dois anos, automática e sucessivamente renovável por igual período.
12. Os protocolos devem ser revistos sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente, quando o número de agregados familiares abrangidos ultrapassar a margem de variação admitida no protocolo.
13. Os protocolos podem cessar a todo o tempo, por mútuo acordo, e cessam automaticamente por extinção do seu objecto.
14. Os protocolos podem ser denunciados, por escrito, por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos devidamente fundamentados, nomeadamente, sempre que ocorram circunstâncias que inviabilizem a sua vigência, como a violação das cláusulas do protocolo.

3 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Extracto de despachos

1850/2004 - Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 30 de Novembro de 2004:

Ramiro Jorge Oliveira da Silva, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Administração Regional da Direcção Regional de Organização e Administração Pública cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Pessoal e Assuntos Jurídicos, da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, com efeitos a partir do dia 05 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

1851/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 30 de Novembro de 2004:

É autorizada a requisição da licenciada Maria da Graça Rebelo Cunha, técnica superior de 1ª. classe, do quadro de

pessoal da Direcção Regional da Educação, para exercer funções na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

1852/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004:

Autorizada por ratificação a celebração do contrato a termo certo, pelo período de três meses, com a assistente administrativa, Ana Jesus Leite Rodrigues, com início em 11 de Outubro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

2 de Dezembro de 2004. - O Vogal do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

1853/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 2 de Dezembro de 2004:

José Teixeira de Freitas, nomeado precedendo concurso na categoria de enfermeiro-chefe, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

1854/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004:

Autorizada a celebração de contrato a termo certo, pelo período de um ano, com os enfermeiros nível 1 Ana Catarina Andrade Marques Raposo e Flávio Garcia Vieira, com efeitos respectivamente a 02 e 06 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

06 de Dezembro de 2004. - A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *Maria Manuela Rodrigues Silva Duarte Ferreira*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despachos

1855/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004, foi autorizada por ratificação a contratação a termo certo com o motorista de ligeiros Emanuel Teixeira da Silva, por um período de três meses a contar de 7 de Outubro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força de Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1856/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004, foi autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, celebrado por um período de seis meses, com o médica de clínica geral Ana Maria Fernandes Ventura, com efeitos a 2 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

9 de Novembro de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

1857/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004, autorizada a renovação de contrato a termo resolutivo, celebrado com dois enfermeiros por um período de seis meses a contar de 5 de Novembro de 2004.

Xénia Patricia da Costa Aguiar.
Marina Correia dos Santos Sousa Pedro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Novembro de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

1858/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 25 de Novembro de 2004.

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, com a técnica superior de saúde, ramo de nutrição, Mafalda Sofia Dias Oliveira, por um ano e renovável por igual período.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

3 de Dezembro de 2004. - O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

Avisos

1144/2004 - 1- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição à Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2- Nos termos do artigo 9º do Decreto Lei nº 204/98 de, 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A de 31 de Julho, Decreto Lei n.º 404 A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho, torna-se Público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ribeira Grande, 16 de Dezembro de 2003, encontra-se aberto pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de Técnico Superior e posterior preenchimento de uma vaga de técnico superior serviço social/política social 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ribeira Grande.

3- A quota de descongelamento foi aprovada pela Resolução n.º 50 /2004 de 13 de Maio.

4- Validade do concurso – o presente concurso visa o preenchimento do lugar referido esgotando-se com o respectivo provimento.

5- Local de trabalho – o local de trabalho é no Centro de Saúde de Ribeira Grande e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para a Função Pública.

6- Conteúdo funcional – desenvolver, no âmbito de serviço social, as funções previstas para os técnicos superiores no mapa I anexo a Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, particularmente na área de apoio social em cuidados de saúde, em relação ao próprio utente, à família e ao meio social, com o objectivo de remover dificuldades que obstem ao tratamento, cura e reabilitação. Intervir ao nível da prevenção dos factores de risco que condicionem o equilíbrio biopsico social. Articulação com os serviços da comunidade, hospitalares e unidades de saúde.

7- Regime de estágio – tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço, nos termos do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 índice 310, de acordo com o Decreto Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8- Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais e específicos de admissão.

- 8.1 - Requisitos gerais – os constantes do artigo n.º 19 do Decreto Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2 - Requisitos especiais – possuem licenciatura em Serviço Social e/ou Política Social.

9 - Método de selecção – nos termos do artigo n.º 19 do Decreto Lei 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista.

9.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
b) Formação profissional e outras acções de formação
c) Experiência profissional.

9.2 - Programa das provas – o programa das provas é o estabelecido nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96 de 27 de Junho.

9.3 - A prova, de conhecimentos gerais e específicos, revestirá a forma escrita, com permissão de consulta de legislação e terá a duração de três horas, sendo eliminatória se o candidato não obtiver a classificação igual ou superior a 9,5 valores.

9.4 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e entrevistas serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34º e 40º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 – As provas de conhecimento abrangem obrigatoriamente temas gerais relativos à organização e funcionamento da Administração Pública Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como os temas específicos relativos aos conteúdos funcionais e a área de actividade do lugar a prover.

Temas gerais:

A – Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais, Estatuto do Serviço Regional de Saúde e Legislação dos Centros de Saúde.

Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de Julho, Despacho Normativo n.º 97/83 de 22 de Abril, Despacho Normativo n.º 10/98 de 5 de Fevereiro, Decreto Lei n.º 157/99 de 10 de Maio, Decreto Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, Decreto Regional Regulamentar n.º 11/98/A de 5 de Maio, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A de 24 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/90/A de 24 de Fevereiro.

B – Regime Jurídico da Função Pública

- Férias, faltas e licenças, Decreto Lei n.º 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 17/89 de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto Lei 157/2001 de 11 de Maio, Lei n.º 4/84 de 5 de Maio republicado pelo Decreto Lei 70/A/2000 de 5 de Maio, e Decreto Lei n.º 194/96 de 16 de Outubro.
- Carreiras e Função Pública, Estatuto Remuneratório – Lei 44/99 de 11 de Junho, Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 404/98 de 128 de Dezembro e Decreto Lei 70/A/2000 de 5 de Maio, Decreto Lei 204/98, de 11 de Junho
- Relação Jurídica de Emprego – Decreto Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, Decreto Lei 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, adaptado à Região pelo decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho, artigo 5º do Decreto Lei 265/88 de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro, Decreto Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A de 21 de Abril.
- Estatuto disciplinar - Decreto Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

C – Princípios gerais do Procedimento Administrativo - Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro.

10.1 – Tema Específico – análise de um caso social visando o estipulado no conteúdo Funcional.

10.2 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal,
b) Sentido crítico e inovador,
c) Motivação e interesse,
d) Discussão curricular,
e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção e efectuada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = \frac{AC + E + PC}{3}$$

em que,

- CF= Classificação Final,
- AC= Avaliação Curricular,
- E= Entrevista,
- PC= Prova de Conhecimentos.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 – Formalização das candidaturas:

13.1 - Os requerimentos da admissão ao concurso deverão ser feitos em papel normalizado dirigido ao Presidente do Júri de Concurso, Rua de S. Francisco s/nº, 9600-537 Ribeira Grande, enviados pelo correio com aviso de recepção, ou entregues por mão própria na secção de pessoal do referido Centro, no horário de expediente, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

13.2 - Devem constar do requerimento os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, nº e data de Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado;
- c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária,
- d) Habilitações literárias,
- e) Habilitações profissionais, (especializações estágios e seminários)
- f) Experiência Profissional, com indicação das funções que desempenha, para as funções a que se candidata,
- g) Outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.3 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado autêntico ou fotocópia autenticada comprovativo das habilitações literárias,
- b) Certificado autêntico ou fotocópia autenticada comprovativo das habilitações profissionais,
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso de isso, do qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria e na carreira,
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados

14 – O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

15 – O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fatima Costa Soares Dias, assessora principal.

Vogais efectivos: Dra. Maria da Luz Oliveira Granado, assessora principal;
Dra. Cesaltina Paula Câmara Garcia Almeida.

Vogais suplentes: Dra. Maria Fernanda Francisco Coelho, assessora;
Dra. Teresa Maria Teixeira Marques Sarai-va, técnica superior de 1.classe.

16 – O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

2 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria de Fatima Costa Soares Dias*.

1145/2004 - Lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso geral para provimento de um vaga de técnica de saúde ambiental de 1.ª classe, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do centro de saúde da Ribeira Grande, aberto por publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 26 de Outubro de 2004:

Candidata admitida:

Sandra Maria Goulart Machado.

A presente lista converter-se-á em definitiva, se não for impugnada no prazo de dez dias, a contar da data da sua publicação.

3 de Dezembro de 2004 - O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

1146/2004 - 1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e Regulamento dos

concursos de habilitação e provimento da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo 23 de Novembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de Assistente de Clínica-Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - A quota de descongelamento foi atribuída a este Centro de Saúde através da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

4 - O concurso é externo e válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, e cessa com o provimento do mesmo.

5 - Local de trabalho – o local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, sendo o vencimento o constante no anexo I, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97 de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

6 - Requisitos de admissão

6.1. - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo, nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. - É requisito especial a posse de grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 - Apresentação de candidaturas:

7.1. - Prazo – o prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

7.2. - Forma: - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de clínica geral – Rua Teófilo Braga, 91 – 9 680-179 Vila Franca do Campo e entregues na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio,

registadas e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

7.3. - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso.

8 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 - O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de assistente ou da equiparação a esse grau.
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passando pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo de qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.

9.1 - Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *e)*, *f)*, e *g)* do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 - Os documentos mencionados nas alíneas *d)* *e)* e *f)* do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 - A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 9 ou na certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso são o da avaliação curricular.

13 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Maria João Rego Costa Carreiro, Chefe de Serviço de Clínica Geral.

Vogais

efectivos: Dr. Ricardo Jorge Sampaio Cabral, assistente de clínica-geral que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Dr. António José Gomes Borges, assistente de Clínica Geral.

Vogais

suplentes: Dra. Neusa Roberto Rosa, assistente graduada de clínica-geral;
Dr. Eduardo Duarte Alves Amorim, Clínico Geral.

6 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Aviso

1147/2004 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Decreto Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro, faz-se público que por Despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde do Nordeste de 26 de Novembro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso nos vários órgãos de Comunicação Social, para preenchimento de 20 lugares de auxiliares de acção médica principal do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 46/88/A de 18 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2004/A de 1 de Julho.

O Concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares postos a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

As funções a desempenhar para os auxiliares de acção médica principal são as constantes do n.º 1 do anexo II do Decreto Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro.

São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto Lei 204/98 de 11 de Julho.

São requisitos especiais de admissão para os auxiliares de acção médica principal os constantes do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro.

O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional n.º 7-F 9630 Vila do Nordeste S. Miguel Açores.

A remuneração é afixada para a categoria nos termos da tabela anexa ao Decreto Lei 413/99 de 15 de Outubro.

Poderão ser opositores ao concurso todos os auxiliares de acção médica com 3 anos de serviço efectivo na categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

A grelha de classificação e critérios de apreciação encontram-se publicados na Circular informativa n.º 2 de 15 de Janeiro de 1986 da Direcção Regional de Saúde e farão parte integrante de acta da reunião do Júri do referido concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada pelos mesmos.

Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do Concurso e podem ser entregues por mão própria nos serviços administrativos do Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste, ou registado com aviso de recepção.

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na Função Pública, especificação das tarefas que desempenha;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram de interesse para a sua avaliação.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) 3 exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Habilitações Literárias e Profissionais;
- c) Classificações dos últimos 3 anos de serviço;
- d) Acções de formação;
- e) Declaração de tempo de serviço na carreira na categoria e na função pública

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Eduarda Borges Machado Silva, chefe de secção.

Vogais

efectivos: Zélia Maria Mendonça Barbosa, assistente administrativo especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Eugénia Raposo Medeiros Correia, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Elizabete Maria Coutinho Figueiredo, assistente administrativo especialista;
Nemésia de Jesus Silva Medeiros, assistente administrativo especialista.

30 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Maria Eduarda Borges Machado Silva*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

1859/2004 - Por despacho de 29 de Outubro de 2004, do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com início a 16 de Novembro de 2004, escalão 1, índice 114 com a enfermeira Lucélia de Fátima Nunes Godinho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Dezembro de 2004. - O Conselho de Administração.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1860/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004:

Marília de Fátima Marques Rodrigues, autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo resolutivo, ao abrigo da Circular Normativa n.º 21, de 31 de Agosto de 2004, pelo período de mais seis meses, na categoria de Técnica de Análises Clínicas.

Antonina Maria Silva Medeiros Félix, autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo resolutivo, ao abrigo da Circular Normativa n.º 21, de 31 de Agosto de 2004, pelo período de mais seis meses, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Dezembro de 2004. - A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Maria Silva Dutra Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despachos

1861/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004:

Foi autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, celebrado com a auxiliar de apoio e vigilância, Rosa Maria Serpa do Amaral Melo, pelo período de seis meses, nos termos da orientação assumida no ponto 3.3 da Circular Normativa n.º 21 de 31.08 (1.ª renovação).

6 de Dezembro de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

1862/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004:

Foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho, celebrados com as assistentes administrativas, Rosa Maria Gaspar Faria Dias e Anabela Oliveira Moniz Pacheco, pelo período de seis meses, nos termos da orientação assumida no ponto 3.3 da Circular Normativa n.º 21 de 31 de Agosto de 2004.

7 de Dezembro de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

1863/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004:

Foi autorizado a 1.ª renovação de contrato a termo resolutivo pelo período de seis meses com a assistente administrativa, Dilva Angícia Pimentel Soares Tavares, com início a 24 de Novembro de 2004, ao abrigo da Circular Normativa n.º 21 de 31 de Agosto de 2004.

26 de Novembro de 2004. - A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

Aviso

1148/2004 - Lista de classificação concurso interno de acesso geral para a categoria de auxiliar de acção médica

principal, conforme aviso afixado no *Jornal Oficial*, II série n.º 39, de 28 de Setembro de 2004, homologada por despacho do conselho de administração de 24 de Novembro de 2004:

Valores

Telma Maria Gonçalves Vieira Silva 13,39
Arcelina da Rosa Oliveira Melo Fraga Jorge 11,89

26 Novembro de 2004. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1864/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 25 de Novembro de 2004:

Dr. Eduardo Manuel Ferraz da Rosa, contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400), carreira de técnico superior do regime geral, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

6 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Rectificação

195/2004 - Por ter sido publicado com incorrecções, procede-se novamente à publicação do Despacho 1565/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 26 de Outubro de 2004:

“Por deliberação do conselho de administração, de 13 de Outubro de 2004:

Maria Luísa Correia Teixeira Cunha;
Sónia Vanessa Fernandes Sousa Pedroso;
Eduarda Maria Aguiar Dutra Godinho;
Regina de Fátima Teixeira Marques Raposo;
Maria Susana da Silva Rodrigues Ventura;
Tiago Filipe Gil Romeiro;
Brás Manuel Pires Toste;
Maura do Rosário Bairos Sousa;
Catarina Moura Freitas, providos, por nomeação, por urgente conveniência de serviço, enfermeiros, nível 1 (escalão 1, índice 114), carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, com efeitos a 1 de Novembro de 2004.

José Miguel Aguiar Farragó Dias, provido, por nomeação, por urgente conveniência de serviço, enfermeiro, nível 1 (escalão 1, índice 114), carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Paula Cristina Lopes da Costa, provida, por nomeação, por urgente conveniência de serviço, enfermeira, nível 1 (escalão 1, índice 114), carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, com efeitos a 15 de Novembro de 2004.”.

30 de Novembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

1149/2004 - Obras o

Fornecimentos [x]

Serviços o

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 212121	Fax: 295 214992
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 o Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 o Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PRPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 o Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central o Instituição europeia o Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público

o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ò Concepção e execução o
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante o
 II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
 Compra [x] Locação o Locação financeira o Locação venda o
 Combinação dos anteriores o
 II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)
 Categoria de serviços o o
 II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM o
 II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Contrato de fornecimento de medicamentos do aparelho cardiovascular.
 II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
 Aquisição de medicamentos do aparelho cardiovascular.
 II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
 Código NUTS: PT200
 II.1.8) Nomenclatura
 II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	24.41.60.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□-□□.□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□-□□.□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□-□□.□□-□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/ CPC) _____ /
 II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
 NÃO [x] SIM o
 Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote o vários lotes o
 todos os lotes o
 II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
 NÃO o SIM [x]

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
 II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
 Fornecimento de medicamentos do aparelho cardiovascular com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.
 II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)
 II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
 Indicar o prazo em meses o o e/ou em dias o o a partir da decisão de adjudicação
 Ou: Início o o/o o/o o o e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira- documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CODIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO o SIM o

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO o SIM o

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de Candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República o o o o III.ª Série

o o o o de o o o o (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

o o o o o o o o de o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República o o o o III.ª Série o o o o / de o o / de o o (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO o o o o - o o o o o de o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número o ou Mínimo o / Máximo o

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)[

- 1 Preço;
- 2 Adequação/qualidade dos produtos propostos;
- 3 Experiência anterior quanto ao produto;
- 4 Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 110012/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção o o o o (dd/mm/aaaa) ou..15.dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:50,00 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAH, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) o o o o (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: até Às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra—país terceiro o o o o o o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.8.7.2) Data, hora e local

Data o o o o (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas

Local Sala de reuniões do Edifício do Serviço de

Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 19/11/2004 (dd/mm/aaaa)

19 de Novembro de 2004. - O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Ferreira Seabra*.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

762/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Novembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

840,00€, à Fundação Portuguesa de Cardiologia, Lisboa, destinada a participar as despesas relativas ao apoio a rastreios cardiovasculares.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.07.01.

22 de Novembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*.

763/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

40,000,00€, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, São Miguel, destinada a participar as despesas relativas ao custo do projecto da obra de remodelação do edifício do lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.01, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

29 de Novembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*.

Acordos de cooperação

244/2004 - Considerando a necessidade de adquirir algum equipamento para o centro de convívio de idosos da Casa do Povo de Lomba da Maia;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesa;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Lomba da Maia - concelho da Ribeira Grande, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Lomba da Maia:

Proceder à aquisição do equipamento referido;
Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.900,00€ (sete mil e novecentos euros) destinado a participar os custos referidos.

30 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Lomba da Maia, *José Manuel Cordeiro Moniz*.

245/2004 - Considerando que a Federação Portuguesa dos Centros de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social irá promover o XXIII Grande Encontro dos CCD's de todo o país de 3 a 7 de Novembro próximo;

Considerando que o Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo será representado por 17 elementos;

Considerando que para levar a cabo a sua participação, o grupo terá de se deslocar ao Algarve, acarretando um custo global no valor de 7.310,00 €.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – concelho de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas com o referido encontro;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) destinado a participar nas despesas com a deslocação.

6 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção do Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo, *Humberta Maria Ferreira Medeiros*.

246/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória – concelho de Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória:

1. Proceder à aquisição de equipamento para os lares para crianças e jovens em risco;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.170,00€ (três mil cento e setenta euros)destinado a comparticipar os custos referidos.

27 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória, *Francisco Jorge da Silva Ferreira*.

247/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder às obras de melhoramento e conservação da casa n.º 1 do Lar de Nossa Senhora do Livramento.
2. Executar a referida obra durante o ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da

data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

5 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

248/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Obra Social Madre Maria Clara – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra Social Madre Maria Clara:

1. Proceder à elaboração do projecto do Centro de Apoio à Infância da Povoação;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros), destinado a participar os custos do projecto referido.

8 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Obra Social Madre Maria Clara, *Maria Catarina da Silva Ávila*.

249/2004 - Considerando a necessidade do Centro Comunitário e Social do Bairro Joaquim Alves, em contratar uma cozinheira no período de férias, da funcionária efectiva; Considerando que estas despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento; Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves – concelho da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00 € (oitocentos euros) destinado a participar os custos referidos.

9 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves, *Francisco Manuel Medeiros*.

250/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora das Neves – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora das Neves:

1. Proceder às obras de conservação, nomeadamente, pintura da sala do ATL, remodelação de cozinha, conservação de tectos e aquisição de material didáctico.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 8.300,00€ (oito mil e trezentos euros), destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora das Neves, *Pde. José Medeiros Constância*.

251/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara:

1. Proceder às obras de construção de uma copa para confecção de lanches no edifício do ATL.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 23.600,00€ (vinte e três mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara, *Pde. José Tavares*.

252/2004 - Considerando a necessidade do Centro Social e Paroquial de São Pedro em adquirir um computador para a valência ATL;

Considerando que estas despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Centro Social e Paroquial de São Pedro, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 690,00€ (seiscentos e noventa euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pe. Norberto Cunha Pacheco*.

253/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo dos Cedros – Faial é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo dos Cedros:

1. Proceder à aquisição de uma viatura para apoio às actividades da Instituição e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 27.430,00€ (vinte e sete mil quatrocentos e trinta euros) destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Cedros, *Jorge Fernando Escobar Alvernaz*.

254/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo:

1. Proceder às obras de conservação e beneficiação nos edifícios onde funcionam a Creche, Jardim de Infância e ATL e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 20.200,00€ (vinte mil e duzentos euros), destinado a participar os custos das obras atrás referidas.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, *Oscar de Medeiros Andrade*.

255/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

1. Proceder à aquisição de cadeiras de criança para o refeitório do Jardim de Infância e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a aquisição durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

11 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Monsenhor José Ribeiro Martins*.

256/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de diverso equipamento para o ATL dos Bairros Novos.
2. Executar a aquisição durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 360,00€ (trezentos e sessenta euros) destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

11 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

257/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder à reparação do elevador no edifício da valência Centro de Acolhimento Temporário "Vida Nova"
2. Executar a reparação durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a participar os custos da reparação atrás referida.

11 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

258/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder à reparação do elevador no edifício da valência Centro de Acolhimento Temporário "Vida Nova"
2. Executar a reparação durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a participar os custos da reparação atrás referida.

11 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

259/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder à reparação do elevador no edifício da valência Centro de Acolhimento Temporário "Vida Nova"
2. Executar a reparação durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a comparticipar os custos da reparação atrás referida.

11 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

260/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Cultural da Atalhada – São Miguel, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Cultural da Atalhada:

1. Proceder à aquisição de 3 relógios de ponto para as valências da Instituição.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.150,00€ (quatro mil, cento e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referida.

12 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural da Atalhada, *Mário Jorge Oliveira Medeiros*.

261/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo dos Biscoitos - Terceira

é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo dos Biscoitos:

1. Proceder à substituição de parte da rede eléctrica do edifício da Casa do Povo.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar os custos da substituição atrás referidas.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo dos Biscoitos, *Eugénio Manuel Brasil de Simas*.

262/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Juvenil “Os Valentes”, é celebrado o presente acordo de cooperação apoio - eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Juvenil “Os Valentes”:

1. Proceder à reparação da viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a reparação durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros) destinado a comparticipar os custos da reparação atrás referida.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Associação Juvenil "Os Valentines", *Abílio Ramos*.

263/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo—São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático nos termos propostos.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referidas.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

264/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Luis Soares de Sousa – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Luis Soares de Sousa:

1. Proceder à aquisição de equipamento e restauro de mobiliário do Lar e Centro de Convívio e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Lar Luis Soares de Sousa, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.

265/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde S. Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde São Miguel:

1. Proceder à conclusão das obras de adaptação do edifício e aquisição de equipamento necessário para o funcionamento do apartamento de reabilitação e inserção.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da

data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros), destinado a participar os custos das obras e aquisição de equipamento atrás referidos.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Directora do Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde São Miguel, *Susete Frias*.

266/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder à aquisição de material diverso para a valência “Animação de Rua” nos termos propostos.
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a participar os custos referidos.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Rafael Borba*.

267/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 5 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

15 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1865/2004 - Por despacho de 30 de Novembro de 2004, do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é nomeado o júri de estágio, na sequência de reclassificação profissional de Ana Maria Andrade Moniz Melo Cabral, da carreira da ajudante de creche e jardim de infância do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, na carreira de técnico profissional de Segurança Social.

O referido estágio é efectuado nos termos do Despacho Normativo n.º 149/91, de 13 de Agosto, sendo a composição do júri a seguinte:

Presidente: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Vogais efectivos: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª Classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;

José Manuel Graça Teixeira Gaipo, Chefe de Repartição de Administração do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Semeão Teixeira da Silva, Chefe de Divisão das Prestações Pecuniárias do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada;
João Manuel Rodrigues Andrade, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

7 de Dezembro de 2004. – O Vogal do Conselho de Administração, *José Francisco Vieira de Magalhães de Sousa*.

Aviso

1150/2004 - 1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 18 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a partir da data da afixação do presente aviso, concurso interno geral de acesso I, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de chefe de secção do quadro de pessoal da Repartição de Administração do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho e 26/2004/A de 7 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. O Concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4. Área funcional – consiste em orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção e conformidade com as respectivas atribuições.

5. O local de trabalho, situa-se em Ponta Delgada.

6. O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7. A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A de 7 de Julho.
- Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

8. Requisitos de admissão:

- 1.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- 1.2 - Requisitos especiais os previstos no n.º 1, do artigo 7.º, do da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:
 - Assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, com classificação de serviço não inferior a *bom*;

2. Formalização de candidaturas:

- 2.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700-108 Angra do Heroísmo, deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo;
- 2.2 - Dos requerimentos devem constar:
 - a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, situação militar, telefone, residência e código postal);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;

- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso e data de afixação do mesmo.

2.1 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:
 - A categoria de que o candidato é titular;
 - A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
 - A natureza do vínculo;
 - Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos (2001, 2002 e 2003);
 - Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

3. O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações;

4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei;

5. Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º, do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

5.1 - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- d) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- e) Regime geral da função pública, direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, regime de recrutamento e provimento, carreiras da função pública, regime disciplinar, estatuto da aposentação;
- f) Orçamento, contabilidade e processamento da despesa pública, aquisição de bens e serviços, gestão de documentos.

2.2.2 Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na A.P.);
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto Remuneratório);
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na AP);
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (Regime Geral da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Conflitos de interesses provenientes do exercício de funções públicas);
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Estatuto Remuneratório da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (Regime geral de concursos de pessoal para os quadros da AP);
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Segurança Social);
 Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho (regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços);
 Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro, com as alterações entretanto efectuadas (Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social).

12.1.3 Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

5.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de zero a vinte valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

6. A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

7. A data da realização da prova escrita, será oportunamente comunicada aos candidatos admitidos a concurso.

8. O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Vogais efectivos: Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, Técnica Superior de 2.ª Classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
José Manuel Graça Teixeira Gaipo, Chefe de Repartição do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Semeão Teixeira da Silva, Chefe de Divisão do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada;
João Manuel Rodrigues Andrade, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados do Centro Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

7 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Rosa Guedes Rodrigues*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1866/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 24 de Novembro de 2004:

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e no seguimento do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de Julho, relativo à atribuição de Prestações Pecuniárias de Acção Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, nos seus n.º (s) 5 a 7, do capítulo II, o conselho de administração deste Instituto de Acção Social, delibera:

1. Delegar nas Chefes de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, Maria Helena Dias Rodrigues, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço e Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, respectivamente, a competência prevista na al. d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), competência para autorizar o processamento e os pagamentos respectivos.
2. Autorizar as Chefes de Divisão atrás referidas, ao abrigo do disposto no artigo n.º 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a subdelegar as competências referidas no ponto anterior, a fim de assegurar a funcionalidade dos serviços respectivos, nas mesmas circunstâncias e num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, a outros funcionários ou agentes.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da referida deliberação.

30 de Novembro de 2004. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

1867/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 24 de Novembro de 2004:

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar nos Vogais do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, Dr. Artur Filipe Veiga Martins e Dra Maria Margarida Tavares Cardoso Galante, as seguintes competências:

- a) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- b) Confirmar a nomeação ou conferir posse;
- c) Homologar actas de concurso;
- d) Nomear o Júri de concursos respeitantes à contratação de pessoal;
- e) Homologar classificações de serviço;
- f) Justificar ou injustificar faltas;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
- h) Autorizar o gozo e acumulação de férias, aprovar e alterar o respectivo plano anual;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;
- k) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, que decorram no território nacional, de funcionários, agentes e outro pessoal;
- l) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- m) Autorizar despesas de valor até 2.500€;
- n) Aprovar a comparticipação mensal a atribuir às famílias de acolhimento e proceder à homologação do respectivo contrato de prestação de serviço;
- o) Decidir a confiança administrativa de menores a candidato ou candidatos adoptantes ou confirmar a permanência de menores a seu cargo, ao abrigo da legislação em vigor sobre a adopção;
- p) Exercer o controlo e fiscalização hierárquica relativamente às equipas multidisciplinares de apoio criadas nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei 332-B/2000, de 30 de Dezembro.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da referida deliberação.

1868/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 24 de Novembro de 2004:

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no

n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar na Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, Dra Andreia Martins Cardoso da Costa, as seguintes competências:

- a) Autorizar a abertura de concursos, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissão de serviço;
- b) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- c) Confirmar a nomeação ou conferir posse;
- d) Nomear Júris para o recrutamento de pessoal contratado;
- e) Homologar actas de concursos de pessoal;
- f) Homologar classificações de serviço;
- g) Autorizar horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- h) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias;
- i) Autorizar o gozo e acumulação de férias, aprovar e alterar o respectivo plano anual;
- j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
- k) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;
- l) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- m) Autorizar despesas de valor até 2.500 €;
- n) Autorizar a condução das viaturas afectas ao Instituto de Acção Social;
- o) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, que decorram no território nacional, de funcionários, agentes e outro pessoal;
- p) Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
- q) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- r) Aprovar a comparticipação mensal a atribuir às famílias de acolhimento e proceder à homologação do respectivo contrato de prestação de serviço;
- s) Decidir a confiança administrativa de menores a candidato ou candidatos adoptantes ou confirmar a permanência de menores a seu cargo, ao abrigo da legislação em vigor sobre a adopção;
- t) Exercer o controlo e fiscalização hierárquica relativamente às equipas multidisciplinares de apoio criadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei 332-B/2000, de 30 de Dezembro.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da referida deliberação.

1869/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 3 de Dezembro de 2004:

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio, veio consagrar que os organismos de segurança social devem providenciar no sentido de o acompanhamento e apoio às situações de adopção serem assegurados por equipas interdisciplinares suficientemente dimensionadas e qualificadas em termos de recursos humanos.

Neste sentido foi criada a equipa de adopção no que concerne à área de actuação da Divisão de Acção Social da Horta, a qual é constituída por:

- Dra Maria Antónia Campos Machado Ávila Pinto Sousa – Assessora Principal, área de Serviço Social - Divisão de Acção Social da Horta;
- Lubélia Neves Azevedo Morais – Educadora de Infância – Divisão de Acção Social da Horta;
- Dra Cláudia de Fátima da Rosa Goulart – Técnica Superior de 2.ª Classe, área de Psicologia - Divisão de Acção Social da Horta;
- Dra Maria José da Silveira Machado Rodrigues Araújo – área de Direito - Divisão de Acção Social da Horta.

1870/2004 - Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 3 de Dezembro 2004:

Dora Margarida Jardim Furtado Sousa, Maria de Lurdes do Rego Batista Bernardo, Nélia da Conceição da Rosa Soares, promovidas na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social.

Ana Isabel Raposo de Medeiros Costa e Eduarda Maria Chaves Andrade Gouveia, promovidas na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afectos aos Serviços de Acção Social, respectivamente de Nordeste e Rabo de Peixe, do Instituto de Acção Social.

Ângela Mary Cardoso Reis, promovida na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social de São Jorge, do Instituto de Acção Social.

Maria Emília de Matos Martins, promovida na categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social.

Consideram-se exoneradas dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Dezembro de 2004 . – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

Avisos

1151/2004 - 1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 12 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar telefonista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta, do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, cuja quota foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31 de Julho, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e consiste em estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento das chamadas e anotar quando necessário as mensagens com respeito a assuntos de serviço.

6 – A remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 133, constante do mapa anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, alterado pelo mapa a que se refere o n.º 1, do artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 58/2004, de 19 de Março, são regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública e o local de trabalho é na Horta.

7 – Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 - Requisitos gerais - os exigidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. - Requisitos especiais:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas - escolaridade obrigatória.

8 – Os métodos de selecção a utilizar serão de acordo com o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, que são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista;
- c) Avaliação curricular.

8.1 – A prova de conhecimentos abrange temas gerais e específicos.

8.1.1. – A prova de conhecimentos gerais é escrita com a duração de 2 horas, valorada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores, constando de:

- Língua portuguesa, cujo somatório resulta a classificação de 0 a 15 valores:
 - a) Composição sobre tema respeitante à vivência do cidadão comum;
 - b) Compreensão de texto seguido de um questionário;
 - c) Passagens de tempo de frases dadas;
 - d) Passagens de frases de discurso directo para o indirecto e vice-versa;
 - e) Correção ortográfica de vocabulário.
- Matemática, cujo somatório resulta a classificação de 0 a 5 valores:

- a) Operações elementares com números inteiros;
- b) Resolução de problemas simples envolvendo pagamentos, trocas e outras situações similares.

8.1.2 – A prova de conhecimentos específicos é oral, revestindo a forma prática com a duração de 30 minutos, valorada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores, constando de:

- a) Manuseamento da lista telefónica;
- b) Prova prática com equipamento telefónico;
- c) Elaboração de um registo de chamada ou anotação de uma mensagem.

8.1.3 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores, valorados de 0 a 4 valores por forma a que o seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

8.1.4 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação literária;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar.

9 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, assim como a entrevista, serão notificados aos candidatos através das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do Júri, sendo a mesma facultada ao candidato sempre que solicitada.

12 – Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Divisão de Acção Social da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 29, 9900-111 Horta, devendo constar dos mesmos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento,

número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento e referidos no ponto 7.1 do presente aviso, a qual dispensa os documentos referidos nas alíneas d), e) e f), do mesmo artigo, conforme previsto no n.º 2, do artigo 31.º, do citado diploma;
- d) Indicação completa e inequívoca do concurso a que se candidata, nos termos do ponto 1. do presente aviso, referindo o número e data do Jornal Oficial onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;

12.1 – Os candidatos devem apresentar o *curriculum vitae* datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.2 – O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias.

12.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

12.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 – Publicitação das listas - A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do artigo 34.º, bem como das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

14 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Antónia Campos Machado Ávila Pinto Sousa, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dr. Marco António Batista Melo, técnico superior principal.

Vogais

suplentes: Dra. Telma Carla Rodrigues da Silva Rosa, técnica superior de 1.ª classe;
Dra. Ana Rosa Trindade Vaz, técnica superior de 1.ª classe.

3 de Dezembro de 2004 – A Presidente do Júri, *Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço*.

1152/2004 - 1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 3 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, visando o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social ou Política Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afectos ao Serviço de Acção Social de Nordeste do Instituto de Acção Social criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, cujo vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

- Art.5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 204/98, de

11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e Despachos Normativos n.º(s) 117/84, de 31 de Julho e 111/96, de 27 de Junho.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

6 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, programar a sua actividade, definir esquemas e regras de actuação do serviço social nas instituições e na comunidade, prestar apoio técnico e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à sua apreciação e ainda proporcionar aos beneficiários os meios de resolução dos respectivos problemas.

7 - O estágio referido tem a duração de um ano, e será feito em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, do mapa anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública, e o local de trabalho é no Nordeste, conforme o Serviço indicado no ponto 1 do presente aviso.

8 - Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisfazam, os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1 - Requisitos gerais - os exigidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais:

- a) Possuir a licenciatura em Serviço Social ou Política Social.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.2 - A prova de conhecimentos gerais e específicos revestirá a forma escrita e terá a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

9.3 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, assim como a entrevista, serão notificados através das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.

10 - Temas gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais.
- b) Regime Jurídico da Função Pública:
 - Férias, faltas e licenças - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.
 - Carreiras da função pública e estatuto remuneratório - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05.
 - Relação jurídica de emprego - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2/06, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27/07, Lei n.º 99//2003, de 27 de Agosto, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Lei n.º 35/2004, de 20 de Julho, Art.5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.
 - Estatuto disciplinar - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01.
 - Estatuto da aposentação - Decreto-Lei n.º 498/72, de 9/12, Decreto-Lei n.º 191-B/79, de 25/6, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11, art.9.º, da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro e Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.
 - A.D.S.E. - Decreto-Lei n.º 125/81, de 27/05 e Decreto-Lei n.º 118/83, de 25/02.

- Princípios gerais do procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.
- c) Organização da Segurança Social na Região Autónoma dos Açores:
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26/06, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17/12, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5/05, Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A, de 8/02 e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14/03, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio.

10.1 – É permitido aos candidatos a consulta dos referidos diplomas.

11 – Tema específico: Análise de um caso social, visando assegurar o desenvolvimento de acções de natureza preventiva, terapêutica e promocional numa perspectiva integrada e personalizada, tendo como meta os objectivos da acção social.

12– Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

13 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção efectuados.

14 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de acta facultada ao candidato sempre que solicitada.

15 – O estágio para ingresso na carreira para que é aberto o concurso, obedece às regras previstas no art.5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

16 – Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Instituto de Acção Social, Rua Almirante Botelho de Sousa - Edifício da Segurança Social, 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada, devendo constar dos mesmos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final do curso;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa os documentos referidos nas alíneas d), e) e f), do mesmo artigo, conforme previsto no n.º 2, do artigo 31.º, do citado diploma;
- d) Indicação completa e inequívoca do concurso a que se candidata, conforme referido no ponto 1. do presente aviso, mencionando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado o presente aviso.

16.1 - Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

16.2 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias.

16.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

16.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 – Publicitação das listas - A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do artigo 34.º, bem como das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

18 – O júri do presente concurso será o júri do estágio e terá a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Isabel Margarida da Ponte Pascoal, assessora.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Luisa Cabral Domingues da Ponte, Assessora, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Dra. Ana Isabel Gonçalves Pereira, técnica superior principal;
Dra. Teresa Margarida Pimentel Pitrez Sousa Santos, assessora.

7 de Dezembro de 2004 – A Presidente do Júri, *Isabel Margarida da Ponte Pascoal*.

1153/2004 - 1 – Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 12 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica de informática, visando o preenchimento de um lugar de técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, cuja vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

- Art.5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e às normas constantes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril,

Despachos Normativos n.º(s) 111/96, de 27 de Junho e 63/2002, de 26 de Dezembro, rectificado pela declaração n.º 2/2003, de 16 de Janeiro.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

6 – Ao lugar a prover correspondem genericamente as funções na seguinte área:

- Infra-estruturas tecnológicas nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro, rectificado pela declaração n.º 2/2003, de 16 de Janeiro.

7 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Regional, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 280, durante o estágio, e ao escalão 1, índice 320, da categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, aquando do provimento do lugar, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o estágio, no caso de se tratar de detentor da qualidade de funcionário, e o local de trabalho é em Ponta Delgada, conforme o Serviço indicado no ponto 1 do presente aviso.

8 – Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1 - Requisitos gerais - os exigidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais:

- a) Possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de habilitações de nível III em áreas de informática.

9 – Os métodos de selecção – ao presente concurso são aplicados os métodos de selecção constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e às normas constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Despachos Normativos n.º(s) 111/96, de 27 de Junho e 63/2002 de 26 de Dezembro, rectificado pela declaração n.º 2/2003, de 16 de Janeiro, e consiste em:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 – A prova de conhecimentos – consistirá numa prova escrita, com a duração de 2 horas destinada a avaliar o nível de conhecimentos teóricos do âmbito das matérias constantes nos Despachos Normativos n.º(s) 111/96, de 27 de Junho e 63/2002 de 26 de Dezembro, rectificado pela declaração n.º 2/2003, de 16 de Janeiro, constando o seguinte:

- a) Área de infra – estruturas tecnológicas:
 - Instalação de componentes de hardware e software;
 - Elaboração de configurações;
 - Planificação da exploração de sistemas;
 - Aplicação de normas de segurança e procedimentos de manutenção;
 - Apoio a utilizadores finais.

9.1.1 – Bibliografia aconselhada para a prova de conhecimentos:

- Hardware Montagem, Actualização, Detecção e Reparação de Avarias em PCs e Periféricos (3.ª Edição Actualizada) – Curso Completo; Autor: José Gouveia / Alberto Magalhães.

ISBN: 972-722-371-0

- Fundamental de Windows 2000;
Autor: Victor Beça / João Silva Castelo.

ISBN: 972-722-200-5

- Microsoft Office 2000 Sem Fronteiras;
Autor: Maria José Sousa / Sérgio Sousa

ISBN: 972-722-180-7

- Hardware para PC's e Redes;
Autor: José Gouveia / Alberto Magalhães
ISBN: 972-722-1651-6

9.2 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes elementos:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.3 – Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.4 – A cada método de selecção atrás indicados é atribuído a classificação de 0 a 20 valores, sendo a prova de conhecimentos eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

10 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, assim como a entrevista, serão notificados através das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção efectuados.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de acta facultada ao candidato sempre que solicitada.

13 – Regime de estágio:

13.1 – O estágio terá a duração de seis meses;

13.2 – A frequência do estágio é feita em comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato possua ou não nomeação definitiva em lugar do quadro da Administração Pública;

13.3 – A frequência de estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

13.4 – O estagiário aprovado no final de estágio com a classificação não inferior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo na correspondente vaga da categoria e carreira, passando a ser remunerado com referência a essa categoria;

13.5 – O júri de estágio terá a mesma composição que o júri do concurso.

14 – Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Instituto de Acção Social, Rua Almirante Botelho de Sousa - Edifício da Segurança Social, 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada, devendo constar dos mesmos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimentos e referido no ponto 8.1 do presente aviso, dispensando-se os documentos indicados referidos nas alíneas d), e) e f), do mesmo artigo, conforme o n.º 2, do artigo 31.º, do citado diploma;
- d) Indicação completa e inequívoca do concurso a que se candidata, conforme referido no ponto 1. do presente aviso, mencionando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado o presente aviso.

14.1 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14.2 – O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações, a que se refere a alínea a), do ponto 8.2 do presente aviso.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

16 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 – Publicitação das listas - A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do artigo 34.º, bem como da lista de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

18 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Artur Filipe Veiga Martins, Vogal do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Dra. Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Luis Miguel Barata Almeida, técnico de informática, grau 1, nível 1.

Vogais suplentes: Dra. Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal, técnica superior de 2.ª classe;
Dr João Francisco da Luz de Brum Alvernaz, técnico superior de 2.ª classe.

7 de Dezembro de 2004 – O Presidente do Júri, *Artur Filipe Veiga Martins*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

1123/2004 - Considerando que pela Resolução n.º 84/2000, de 4 de Maio, a empresária Fernanda de Fátima Câmara Raposo Melo foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, de um apoio financeiro no montante de 17.505,00 euros;

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado a promotora não realizou o projecto de investimento; Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e a empresária Fernanda de Fátima Câmara Raposo Melo, a 27 de Julho de 2000, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

1124/2004 - Considerando que pela Resolução n.º 31/2003, de 27 de Março, a empresa Andrade & Irmão, Lda foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região

Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, de um apoio financeiro no montante de 25.838,75 euros;

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não realizou o projecto de investimento; Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e a empresa Andrade & Irmão, Lda., a 23 de Abril de 2003, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

1125/2004 - Considerando que pela Resolução n.º 94/2001, de 26 de Julho, a empresa Garcia & Medeiros – Sociedade de Produtos Farmacêuticos, Lda foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, de um apoio financeiro no montante de 34.880,94 euros;

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não realizou o projecto de investimento; Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e a empresa Garcia & Medeiros – Sociedade de Produtos Farmacêuticos, Lda., a 17 de Outubro de 2001, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

1126/2004 - Considerando que pela Resolução n.º 97/2001, de 26 de Julho, a empresa João de Oliveira Carreiro, Lda foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, de um apoio financeiro no montante de 34.776,19 euros;

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não realizou o projecto de investimento; Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e a empresa João de Oliveira Carreiro, Lda., a 17 de Outubro de 2001, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

1127/2004 - Considerando que pela Resolução n.º 81/2002, de 2 de Maio, a empresa Luís Godofredo Pimentel, Lda foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores – Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, de um apoio financeiro no montante de 26.411,35 euros;

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não realizou o projecto de investimento; Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores, entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e a empresa Luís Godofredo Pimentel, Lda., a 2 de Outubro de 2002, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do contrato supramencionado.

25 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

1128/2004 - Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, Adjunta do meu Gabinete a Licenciada Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

1129/2004 - Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio, em regime de requisição, Chefe do meu Gabinete a Licenciada Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins, do quadro de pessoal da Empresa Electricidade dos Açores, SA.

1 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

1130/2004 - A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, de harmonia com os n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro e alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março;

1 – Delego na chefe do meu gabinete, licenciada, Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins, as seguintes competências:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Conceder licença por período superior a trinta dias, com excepção da licença por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Dar posse e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;
- d) Autorizar a passagem de certidões;
- e) Conceder a recuperação de vencimento de exercício perdido;
- f) Autorizar os funcionários e agentes dos diversos departamentos desta Secretaria Regional a frequentar acções de formação, em qualquer parte do território nacional, bem como fixar e fundamentar as prioridades para a sua frequência;
- g) Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas que decorram no território nacional;
- h) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão de nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

- i) Celebrar, prorrogar, renovar, e rescindir contratos de pessoal, praticando actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- j) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- k) Designar instrutores e monitores dos cursos de formação incluídos nos métodos de selecção a utilizar nos concursos;
- l) Homologar a classificação de serviço dos funcionários e agentes que se enquadrem no âmbito da presente Delegação;
- m) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, em todo o território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- n) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados e o respectivo pagamento, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- o) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- p) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- q) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
- r) Autorizar despesas com obras ou aquisições de bens e serviços até ao limite de 50.000 €.

2 – Todas as deslocações para fora da Região, pelo pessoal afecto às Direcções Regionais serão previamente autorizadas nos termos do presente despacho.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Dezembro de 2004.

4. Pelo presente despacho, ficam ratificados todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados e subdelegados.

1131/2004 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino que nas ausências e impedimentos da Chefe de Gabinete, esta seja substituída no exercício das respectivas funções, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes delegados, pela adjunta Dra. Celestina Filomena Gonçalves Oliveira.

2 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

1132/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950152	Rogério Anastácio Raposo Soares, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	50200	143 883,60	143 883,60	3	80,62	71 941,80
C950116	Rogério Paulo Oliveira Alves Roçadas	Terceira / Angra do Heroísmo	52451	106 578,15	103 026,96	1	71,88	46 362,13
C950180	Romeiro & Martins Limitada	Terceira / Angra do Heroísmo	55401	149 619,31	149 239,31	3	76,25	67 157,69
C920058	Rosa & Cruz - Fotografia e Publicidade, Lda.	Faial / Horta	74810	128 196,05	127 950,86	1	71,38	57 577,89
C960224	Rosa do Carmo Pereira Pacheco	S. Miguel / Ribeira Grande	52272	72 744,20	63 890,72	1	77,25	35 139,90
C950162	Ruben Daniel dos Reis Pamplona, E.N.I.	São Jorge / Calheta	74810	149 969,54	149 969,54	1	77,25	82 483,25
C920097	Rufrimar Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Lda	Faial / Horta	51381	120 469,00	120 469,00	0	71,62	54 211,05
C920083	Rui Fernando Azevedo Costa, Eni	Pico / Lajes do Pico	52481	37 963,51	37 963,51	1	71,88	20 879,93
C950169	Rui Natal Teixeira Brasil, Unipessoal Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	74700	149 942,40	149 942,40	5	73,50	74 971,20
C960239	Sociedade de Representações Avlis, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	51900	70 509,00	70 509,00	0	71,75	35 254,50
C920116	Sociedade Industrial Faialense, Lda	Faial / Horta	50100	149 799,73	149 799,73	1	72,50	74 899,87
C960244	Sousa & Garcês, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	45200	143 969,07	143 272,39	5	72,75	71 636,20

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960216	Susana Patricia de Sousa Couto	S. Miguel / Ribeira Grande	52210	92 380,16	77 611,28	1	77,25	42 686,20
C960121	Tavares & Ferreira - Informática, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	52481	36 606,78	29 866,02	3	71,38	13 439,71
C950163	Transforinox - Fabrico de Equipamentos Em Inox, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	36120	149 994,39	149 994,39	5	97,50	82 496,92
C920118	Valor Positivo, Contabilidade e Consultadoria de Gestão, Lda	Faial / Horta	74120	147 535,47	147 535,47	2	77,50	73 767,74
C920102	Valor Positivo, Contabilidade e Consultadoria de Gestão, Lda	Faial / Horta	74120	149 164,69	149 163,50	1	75,50	82 039,93

1133/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950161	Victor Manuel Nunes Manso, Eni	São Jorge / Calheta	50200	149 920,00	149 920,00	3	82,88	74 960,00
C960167	VictorS Perfumaria, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	52330	139 094,78	108 049,60	3	70,62	54 024,80
C920120	Vitor Pinheiro Bettencourt, Eni	Faial / Horta	52720	58 031,49	50 431,21	1	79,75	27 737,17
C920137	Viveiros do Triângulo - Empresa de Jardinagem, Lda.	Pico / Madalena do Pico	92530	31 500,00	31 500,00	1	81,00	15 750,00

1134/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920128	Maria Judite Garcia Soares Goulart, Eni	Faial / Horta	52272	149 880,00	149 880,00	5	87,25	74 940,00
C960255	Maria Teresa Cordeiro Subica Coelho	São Miguel / Lagoa	55302	56 476,35	56 476,35	3	74,75	25 414,36
C950009	Melo & Melo, Lda	Terceira / Angra do Heroísmo	60240	153 345,44	40 153,23	4	71,50	20 076,62
C920090	Meta do Desporto - Artigos e Confecções de Desporto, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52485	112 481,00	112 481,00	1	80,25	56 240,50
C960006	Moda Sonha - Comércio e Indústria Têxtil, Lda.	São Miguel / P. Delgada	51410	92 646,72	90 766,25	1	71,50	45 383,13
C960227	Norbesom e Luz, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	74842	148 739,00	148 739,00	1	79,12	74 369,50
C960266	Nuno Miguel Mendes Portela	S. Miguel / Ribeira Grande	52421	29 236,71	15 722,09	2	82,38	7 861,05
C920138	Oliveira Silveira & Filhos, Lda	Pico / Madalena	20302	102 944,66	97 166,89	1	74,62	48 583,44
C920086	Óptica da Travessa, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52482	59 576,00	59 576,00	1	86,25	32 766,80
C950114	Paraíso do Pneu - Comércio de Combustíveis e Pneus Lda	Terceira / Praia da Vitória	50200	153 180,83	149 439,85	1	72,25	74 719,92
C960231	Patrícia Maria Carvalho Botelho Costa	São Miguel / Ribeira Grande	55301	94 909,00	94 659,00	5	83,50	47 329,50
C950148	Pedro Manuel Correia Costa, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	15811	149 787,00	149 787,00	5	88,62	74 893,50

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950149	Pedro Manuel Correia Costa, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	15811	149 999,00	149 999,00	5	81,12	67 499,55
C950159	Pedro Miguel Coelho de Sousa - Sociedade Unipessoal, Lda.	Terceira / Praia da Vitória	52463	149 993,00	149 993,00	5	78,75	82 496,15
C960232	Pedro Nuno Ponte Matos - Actividades Electromecânicas, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	45310	148 395,34	131 824,54	0	73,88	72 503,50
C960234	Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	51380	147 638,00	147 638,00	12	73,88	73 819,00
C920134	Raúl Acácio Ribeiro Gonçalves, Eni	Pico / São Roque do Pico	2621	34 000,00	31 900,00	1	82,88	15 950,00
C960261	Recauchutagem Mira,Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	25120	31 230,26	31 230,26	3	79,38	14 053,62
C920109	Reinhold Niklaus Stump, Eni	Faial / Horta	55306	110 446,00	101 713,60	3	79,50	50 856,80
C950175	Riscogest - Gestão de Segurança Higiene Saúde No Trabalho e Ambiente, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	74140	78 643,42	78 643,42	3	78,38	35 389,54

1135/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920131	Lizuarte Gonçalves Valim, Eni	Pico / Lajes do Pico	20101	149 464,00	116 964,00	1	76,38	58 482,00

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950146	Loureiro, Almeida & Filhos, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	50100	149 932,13	149 702,63	5	76,25	67 366,18
C960181	Luis Alberto Oliveira Silva	S.Miguel / Ribeira Grande	52112	146 317,38	145 453,68	1	71,62	72 726,84
C960164	Luis Furtado & Filhos, Lda	São Miguel / Povoação	52120	72 011,45	67 928,29	1	71,38	33 964,15
C950157	Luís Joaquim Leal Soares, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	15811	142 817,00	142 817,00	5	79,50	71 408,50
C920087	Macielgeste - Contabilidade e Gestão de Projectos, Lda.	Pico / São Roque do Pico	74120	75 000,00	75 000,00	1	77,38	41 250,00
C920129	Manuel da Silva Machado, Eni	Pico / Madalena	20302	75 660,00	75 410,00	2	79,88	37 705,00
C920127	Manuel Goulart Matos, Eni	Faial / Horta	55306	149 700,00	149 700,00	2	82,62	74 850,00
C920075	Manuel Humberto Silveira, Eni	Pico / Lajes do Pico	52112	73 323,29	73 323,29	0	71,62	32 995,48
C960241	Manuel Pacheco Benevides, Eni	S.Miguel / Vila Franca do Campo	15130	34 051,00	34 051,00	0	74,12	17 025,50
C950167	Manuela de Fátima Vicente Cota Ferreira	Terceira / Angra do Heroísmo	55301	149 958,97	149 958,97	5	85,12	74 979,49
C950184	Mar e Mato - Comércio de Produtos Para Agricultura, Lda.	S. Jorge / Calheta	52120	127 084,71	116 429,52	6	82,88	64 036,24
C960228	Maria Auxiliadora Arruda Brum Cabral de Melo	São Miguel / Ribeira Grande	55301	149 954,74	149 639,37	3	88,12	74 819,69
C960229	Maria Auxiliadora Arruda Brum Cabral de Melo - Talho de Rabo de Peixe	São Miguel / Ribeira Grande	55301	142 598,60	142 598,60	3	81,88	71 299,30
C960235	Maria Clara Rodrigues Dâmaso	São Miguel / Ponta Delgada	52421	48 919,65	45 431,84	2	77,25	24 987,51
C960145	Maria da Graça Pacheco Quental de Medeiros, Eni	São Miguel / Ponta Delgada	52431	149 627,00	113 456,73	6	71,62	51 055,53
C960238	Maria de Lurdes Gonçalves Melo Lindo	S.Miguel / Ribeira Grande	17200	36 639,00	36 639,00	1	80,62	18 319,50
C960256	Maria Ermelinda Moniz Carvalho de Freitas Vidinha	S. Miguel / Ribeira Grande	52112	149 619,00	147 269,00	2	79,38	73 634,50

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920091	Maria José Pires Machado Caldeira, Eni	Pico / São Roque do Pico	51444	15 000,00	15 000,00	0	76,50	7 500,00

1136/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950185	João Gabriel Batista Dias	S. Jorge / Velas	50200	93 859,58	93 859,58	3	86,50	51 622,77
C960222	João Gouveia Moniz & Filhos, Lda	São Miguel / R. Grande	26610	147 629,60	146 879,60	1	73,25	73 439,80
C950171	João Isidro Morais Maduro	Terceira / Angra do Heroísmo	52220	39 868,83	39 679,70	2	81,75	21 823,83
C960236	João Manuel Araújo Correia	S. Miguel / Ponta Delgada	52112	61 412,08	61 412,08	1	77,75	30 706,04
C960221	João Manuel Sousa Rego	São Miguel / Ponta Delgada	45310	18 727,66	9 210,26	1	71,62	5 065,64
C920012	João Martins da Silva, Eni	Faial / Horta	52220	65 407,00	57 159,05	0	71,62	25 721,57
C950127	João Mendes Rodrigues	Terceira / Angra do Heroísmo	51341	149 629,39	96 800,71	1	72,25	48 400,36
C960240	João Pacheco Bernardo	São Miguel / Ribeira Grande	51650	142 489,58	132 780,33	5	77,62	66 390,17

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950147	João Teixeira Soares, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	55404	62 444,04	62 444,04	3	77,00	28 099,82
C920122	Joel Fernandes Medeiros Carapinha, Eni	Faial / Horta	74300	138 134,17	138 134,17	1	80,38	69 067,09
C920125	José Amorim, Unipessoal Lda.	Faial / Horta	55304	124 385,00	119 985,00	3	73,00	59 992,50
C920098	José António Brum da Silva, Eni	Faial / Horta	45211	101 995,35	100 745,35	0	71,50	50 372,68
C950183	José Azevedo	Faial / Horta	55103	99 783,00	93 533,00	2	72,62	42 089,85
C920032	José de Freitas Braga, Eni	Flores / Sta Cruz das Flores	51170	149 539,61	149 539,61	3	70,75	74 769,80
C950145	José de Meneses Mendonça & C.ª, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52442	149 966,60	149 966,60	5	81,12	67 484,97
C960044	José do Couto, Lda	S. Miguel / Ribeira Grande	14210	141 613,71	141 033,36	10	71,25	70 516,68
C950165	José Manuel Mendonça Silva, E.N.I.	Graciosa / Santa Cruz Graciosa	45440	96 336,96	96 336,96	3	86,25	52 985,33
C950186	José Ricardo Soares e Irmão, Lda	São Jorge / Velas	52462	146 464,59	144 600,24	1	80,12	72 300,12
C950177	Lilazcar - Chapa e Mecânica, Lda	Terceira / Praia da Vitória	50200	149 080,92	145 868,08	7	76,00	72 934,04

1137/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960258	"Cantinho do Cais" - Jorge Silva - Sociedade Unipessoal - Em Constituição	S. Miguel / Ribeira Grande	55301	150 000,00	149 639,37	3	74,12	74 819,69
C950164	9 Cores - Tintas, Colas e Vernizes, Lda.	Terceira / Praia da Vitória	51532	30 635,26	22 710,41	3	71,38	11 355,21
C960245	Açorbuild, Indústria e Engenharia Lda	Terceira / Angra do Heroísmo	45230	148 008,00	148 008,00	5	70,88	66 603,60
C950179	Açorbuild, Indústria e Engenharia Lda	Terceira / Angra do Heroísmo	45230	149 269,00	144 696,04	5	83,75	72 348,02
C920139	Açorbuild, Indústria e Engenharia Lda (Faial)	Terceira / Angra do Heroísmo	45230	137 396,00	137 396,00	5	78,50	68 698,00
C920140	Açorbuild, Indústria e Engenharia Lda - (Madalena)	Terceira / Angra do Heroísmo	45230	146 573,00	146 573,00	5	81,00	73 286,50
C950052	Açorlanda - Sociedade Comercial e Industrial de Automóveis, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	50100	149 988,02	144 668,06	5	71,12	65 100,63
C960237	Açorveste - Sociedade de Confeção e Pronto Vestir, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	52422	74 230,37	74 030,37	1	77,62	33 313,67
C960223	Agostinho Coelho & Filhos, Lda	Santa Mari / Vila do Porto	52461	57 302,15	57 302,15	3	88,00	28 651,08
C950025	Agrogema - Agricultura & Pecuária, Lda	S. Jorge / Velas	15710	297 897,07	148 891,17	5	70,88	74 445,59
C960210	Alexandra Isabel Henriques Nunes Pacheco	São Miguel / Vila Franca do Campo	74120	25 663,15	21 084,19	1	70,75	11 596,30
C920088	Alumiporta- Caixilharia de Alumínios, Lda.	Pico / Madalena do Pico	28120	150 000,00	150 000,00	3	81,75	82 500,00
C920130	Aníbal Luis Alves Gonçalves, Eni	Pico / Lajes do Pico	20302	78 051,08	73 057,66	2	76,38	36 528,83
C950176	António Carlos Neves Almeida, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	45420	149 969,00	149 969,00	5	82,88	74 984,50
C950150	António Teles Herdeiros, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	52483	105 594,33	105 494,01	1	89,00	58 021,71

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920121	Aqui Açores - Produções Audiovisuais, Unipessoal, Lda	Faial / Horta	22300	62 304,15	52 106,16	1	71,38	26 053,08
C960226	Atlantinine - Comércio Geral de Representações, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	50300	34 721,00	34 721,00	3	76,38	15 624,45
C920084	Café Trancador dos Capelinhos- Bistro, Sociedade Unipessoal, Lda	Faial / Horta	55401	89 755,00	89 755,00	1	85,38	44 877,50
C920110	Carla Sofia de Oliveira Goulart, Eni	Pico / Lajes do Pico	52420	130 568,64	126 607,82	1	84,00	69 634,30

1138/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960262	Ezequiel Moreira da Silva & Filhos, Lda	S. Miguel / Ribeira Grande	15913	150 000,00	149 639,37	1	70,62	67 337,72
C960178	F. Pereira & Filhos, Lda.	São Miguel / Ribeira Grande	15812	132 311,13	129 527,84	3	71,25	64 763,92
C950124	Fantasia & Filhas, Lda.	Terceira / Praia da Vitória	5242	36 227,81	18 219,81	2	71,62	9 109,90
C950181	Fernando Maximino dos Reis	S. Jorge / Calheta	52272	147 760,93	147 760,93	1	82,00	73 880,47
C950158	Francisco José Melo Freitas (Fralumex)	Terceira / Angra do Heroísmo	28120	149 963,53	149 341,79	3	76,75	74 670,90

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920093	Francisco Xavier Bettencourt, Eni	Faial / Horta	52112	115 516,13	115 416,13	2	84,62	57 708,07
C960264	Freitas-Limpeza Doméstica e Industrial, Lda	Sta Maria / Vila do Porto	74700	22 514,97	6 155,05	0	73,75	3 077,52
C960233	Fundo de Maneio- Consultoria Recursos Humanos e Investimentos, Lda	S. Miguel / Ponta Delgada	74140	49 092,92	48 249,44	2	74,12	24 124,72
C950160	Germano Matos Santos & Ponte, Lda.	São Jorge / Velas	52111	149 922,61	149 922,61	5	81,25	74 961,30
C950168	Graniangra-Mármore e Granitos, Lda	Terceira / Angra do Heroísmo	14111	149 550,00	149 550,00	3	80,88	74 775,00
C960198	Gualter Manuel Braga Cabral	S. Maria / Vila do Porto	52720	112 044,97	73 431,25	0	71,88	36 715,63
C960219	Guida Costa, Sociedade Unipessoal, Lda.	São Miguel / Ponta Delgada	52421	119 995,22	119 995,22	1	74,12	53 997,85
C920123	Helder António Silva, Eni	Faial / Horta	20302	149 506,64	149 506,64	2	79,75	82 228,65
C920133	Helena Maria Silveira de Serpa Simas Jorge, Eni	Pico / São Roque do Pico	52272	126 301,19	126 301,19	0	73,00	63 150,60
C960247	Inês Roias Sampaio	S.Miguel / Vilafranca Campo	52112	60 450,71	42 794,43	1	75,00	21 397,21
C960242	Irmãos R. Costa, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	20302	149 013,00	149 013,00	5	71,62	74 506,50
C960220	J. C. Gomes & E. Gomes, Lda	S. Miguel / Vila Franca do Campo	45211	149 905,00	112 484,37	6	70,88	61 866,41
C950166	J. F. Borges & Filhos, Lda.	Terceira / Praia da Vitória	45211	149 909,90	149 909,90	5	91,25	74 954,96

1139/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

6 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950156	Carlos Alberto Parreira Vitória, E.N.I.	Terceira / Angra do Heroísmo	28120	75 062,87	64 715,22	1	77,38	32 357,61
C960251	Carlos Brilhante - Sociedade Unipessoal, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	55401	146 278,98	146 278,98	5	75,38	73 139,49
C920089	Carlos Manuel Pereira Medeiros, Eni	Pico / São Roque do Pico	50100	47 000,00	42 103,10	1	76,75	21 051,56
C950182	Climaco Ferreira da Cunha & Filhos, Lda.	S. Jorge / Calheta	51170	146 999,91	146 999,91	1	77,62	73 499,96
C960252	Construções Belpra, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	45211	129 946,58	112 315,81	6	70,62	56 157,90
C960248	Construções Coral Verde, Lda	São Miguel / Ponta Delgada	45211	106 900,45	30 906,96	8	71,12	15 453,48
C950174	Construções Meneses & Mcfadden, Lda	Terceira / Praia da Vitória	45211	113 730,76	112 194,76	3	78,38	50 487,64
C920141	Cubo Triangular - Serviços de Contabilidade, Lda	Pico / Madalena	74120	16 077,98	16 077,98	3	80,62	8 842,89
C920095	Daniel da Silva Arruda, Eni	Faial / Horta	74120	149 820,93	146 820,93	3	76,62	73 410,47
C920114	Delfim Vargas - Fabrico de Caixilharias, Lda	Faial / Horta	28120	135 055,00	135 055,00	3	85,50	67 527,50
C960014	Duarte Sampaio Medeiros	S.Miguel / Vila Franca do Campo	55302	83 748,17	74 061,51	3	71,38	33 327,68
C950153	Ecomar	Terceira / Angra do Heroísmo	74300	147 331,58	145 043,10	1	86,25	79 773,71
C950151	Eduardo Adriano Mancebo	Terceira / Angra do Heroísmo	52112	35 969,24	35 969,24	3	82,00	17 984,62

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920113	Em Foco - Produção Audiovisual, Lda	Faial / Horta	92112	105 042,19	105 042,19	1	71,62	47 268,99
C920104	Emanuel Ribeiro Sociedade Unipessoal, Lda	Faial / Horta	52630	143 051,16	129 751,31	2	77,25	71 363,23
C920103	Esfaltobritas - Construção Civil e Produção de Inertes, Lda	Pico / Madalena	42511	143 983,20	143 983,20	2	72,25	71 991,60
C950154	Espínola & Irmãos, Lda.	São Jorge / Calheta	55301	146 233,85	146 233,85	5	80,50	80 428,62
C920126	Estúdios Montanha, Lda	Pico / Madalena	74810	120 445,00	120 445,00	2	77,25	66 244,75

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despachos

1871/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Economia de 30 de Novembro de 2004, nos termos da Portaria n.º. 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º. 2/2004, de 8 de Janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 276,00 - José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda. - subsídio destinado a participar despesas efectuadas com o escoamento de anonas para o Canadá.

A participar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, programa 9, desenvolvimento do comércio e exportação, código 05.01.03.

7 de Dezembro de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

1872/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 6 de Dezembro de 2004, nos termos da Portaria n.º. 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 8 de Janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 14.638,45 – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A.. - subsídio destinado a participar despesas efectuadas com o escoamento de conservas de atum para a Itália.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Div. 01, Subdivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

9 de Dezembro de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho

1140/2004 - Considerando o Estatuto das Zonas Vitivinícolas da Região Autónoma dos Açores, aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º17/94, de 25 de Janeiro;

Considerando que, por escritura pública celebrada em 22 de Agosto de 1995, publicada no Jornal Oficial, III Série, n.º18 de 29 de Setembro de 1995, foi constituída a Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVR – Açores);

Considerando que, tendo cessado o período de duração do mandato do representante da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas no respectivo Conselho Geral, elemento este que assume as funções de presidente daquele órgão, conforme decorre do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º dos Estatutos da CVR - Açores, é necessário proceder à renovação da respectiva designação;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º dos Estatutos da CVR – Açores, o Secretário Regional da Agricultura e Florestas determina o seguinte:

É renovada a designação, pelo período de três anos, de Manuel Goulart Serpa como representante, a título gracioso, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas no Conselho Geral da Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVR – Açores), que presidirá a este órgão.

21 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso

1154/2004 - Ao abrigo do disposto do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, com fundamento na violação do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é anulado o concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, cujo aviso de abertura 823/2003 foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 36, de 9 de Setembro de 2003, com a rectificação n.º 154/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 42, de 21 de Outubro de 2003.

20 de Setembro de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DA TERCEIRA

Extracto de despacho

1873/2004 - Por despachos de 21 e 31 de Julho de 2003 do Secretário Regional da Agricultura e Pescas e Secretária Regional Adjunta da Presidência, foi autorizada nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a contratação a termo certo e pelo prazo de um ano, com a Médica Veterinária – Ana Luísa Batista dos Santos, na categoria de técnica superior de 2ª classe e com a remuneração correspondente ao escalão 1 Índice 400, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Secção, *Ana Maria Cardoso*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho

1141/2004 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos - Terceira, com o objectivo de proceder à limpeza dos caminhos CP1 e CP2, no Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara, na ilha Terceira.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 18 de Julho de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, contribuinte n.º 512 071 594, no valor de 1.866,09 € (mil oitocentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 z — transferências de capital - administração local - juntas de freguesia.

30 de Novembro de 2004. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Rectificação

196/2004 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 1795/2004, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49 de 07 de Dezembro de 2004, p. 3627, onde se lê:

“... José António Pereira Andrade Márcio, ...”,

deverá ler-se:

“... José António Pereira Andrade, ...”

9 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

Aviso

1155/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico de informática com vista ao preenchimento de um lugar da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) - Serviço de Classificação de Leite da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 29 de Novembro do ano de 2004 do Presidente da Direcção do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

6. O Regulamento do concurso para as carreiras de informática do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas é o que consta dos Despachos Normativos n.ºs 324/99, de 30 de Dezembro e n.º 7/2004, de 29 de Janeiro.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro; Despachos Normativos n.ºs 324/99, de 30 de Dezembro e n.º 7/2004, de 29 de Janeiro.

8. O conteúdo funcional do lugar a prover é o definido no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

9. Remuneração, local e condições de trabalho:

- 1.1. O vencimento será a correspondente ao índice 332, escalão 1, da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 1.2. O local de trabalho será no Serviço de Classificação de Leite da Terceira, sito à Rua Conde da Praia da Vitória – Santa Luzia – 9700-055 Angra do Heroísmo.
- 1.3. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 1.4. O estágio, que se realizará de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, terá a duração de seis meses (segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março) e será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante os estagiários já possuam, ou não, nomeação definitiva na Administração Pública, segundo o disposto, respectivamente no n.º 1 do artigo 24.º e na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.
- 1.5. Durante o estágio, os estagiários serão remunerados pelo índice 290, escalão 1 do sistema retributivo fixado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março. Os estagiários que já sejam funcionários da Administração Pública, podem optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.
- 1.6. O estagiário aprovado com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pelo índice 332, escalão 1, da categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

2. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

- 10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais: possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

11 - Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

11.1. A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova teórica com a duração de duas horas, e incidirá sobre as áreas enunciadas no ponto 2.2 do anexo III do Despacho Normativo n.º 7/2004, de 29 de Janeiro:

1. Infra-estruturas Tecnológicas:

- Conceitos básicos necessários à instalação e configuração de sistemas informáticos: hardware, sistemas operativos e utilitários;
- Conceitos sobre a configuração e manutenção de uma rede local;
- Suporte e programação de sistemas de micro informática;
- Normas de segurança física e lógica;
- Conceitos relativos à manutenção e administração dos sistemas computacionais e das comunicações;
- Privacidade e segurança informática.

11.1.2. À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação será arredondada até às centésimas.

11.1.3. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso, os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

11.1.4. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- b) Habilitação académica, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- c) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- d) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

11.3. A entrevista profissional terá como objectivo avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores de ponderação será valorado de zero a quatro valores para que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores a atribuir ao método de selecção em causa.

11.4. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11.5. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;

- c) Lugar a que se candidata, mediante referência o aviso de abertura do concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

12.2. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, indicados no presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues directamente no Instituto de

Alimentação e Mercados Agrícolas, sito à Rua do Passal, 150 – 9501-096 Ponta Delgada ou para o no Serviço de Classificação de Leite da Terceira, sito à Rua Conde da Praia da Vitória – Santa Luzia – 9700-055 Angra do Heroísmo, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exm^o(^a). Senhor(^a)

Presidente do júri do concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico de Informática.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico de Informática, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de informática do grau 1 nível 1, do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Serviço de Classificação de Leite da Terceira, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório(1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14. A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada no Serviço de Classificação de Leite da Terceira, sito à Rua Conde da Praia da Vitória – Santa Luzia – 9700-055 Angra do Heroísmo. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

15. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

16. O júri do presente concurso que será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio, a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Dantas Ribeiro Abrantes Coelho, Chefe de Divisão do Centro de Informática.

Vogais

efectivos: Pedro Jorge Aguiar Correia, Director do SERCLAT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Sandra Filomena de Sousa Sampaio Borges de Sousa, Técnica de Informática do Grau 2 Nível 1;
Ana Isabel de Sousa Canto Batista, Técnica de Informática do Grau 2 Nível 1.

(1) - No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

3 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Manuel Dantas Ribeiro Abrantes Coelho*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despachos

1874/2004 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Novembro de 2004:

Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, técnico superior principal, engenheira do ambiente, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nomeada precedendo concurso, em comissão de serviços pelo período de três anos para o cargo Chefe de Divisão de Controlo de Resíduos, Qualidade do Ar e Ruído, da Direcção Regional do Ambiente, em despacho de 1 de Dezembro de 1999, pelo Secretário Regional da Agricultura Pescas e Ambiente, com renovação por despacho de 11 de Novembro de 2002, do Secretário Regional do Ambiente, cessa a respectiva comissão de serviço, a seu pedido, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1875/2004 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 22 de Novembro de 2004:

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, requisito a funcionária Maria da Conceição Murtes Marques Garcia Lemos do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas, para o exercício de funções de apoio administrativo no meu Gabinete, a partir de 23 de Novembro de 2004.

10 Dezembro de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

Rectificação

197/2004 - É rectificado, o extracto de despacho abaixo identificado, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47, de 23 de Novembro de 2004, onde se lê:

“Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 1 de Setembro de 2004.”,

deverá ler-se:

“Por despacho do Director Regional do Ambiente de 1 de Setembro de 2004.”.

3 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Avisos

1156/2004 - Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 16 de Novembro de 2004, se procedeu à nomeação para um lugar do grupo de pessoal técnico profissional, carreira técnica profissional, categoria de principal, área de desenhador:

Emanuel Correia Viveiros.

16 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

1157/2004 - Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 19 de Novembro de 2004, se procedeu à nomeação para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de história:

Hermano Miguel Melo Teodoro.

19 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos

1158/2004 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 15 de Novembro, foi nomeado José António Noia Trigueiro, para a categoria de assessor (área de veterinária), do grupo de pessoal técnico superior.

15 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

1159/2004 - Na sequência do resultado do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de estagiário da carreira técnica superior (área de investigação

social aplicada), torna-se público que será celebrado contrato administrativo de provimento com a candidata Sofia Machado Couto Gonçalves.

17 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

1160/2004 - Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 28 de Outubro de 2004, e após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso por estarem reunidos os requisitos que o permitem, procedeu-se à seguinte nomeação:

Luís Manuel Baptista de Sousa Furtado Pereira – técnico superior de 2.ª classe, Engenheiro da área do Ambiente, escalão 1, índice 400, da tabela remuneratória da função pública.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a tomar posse do lugar no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2004. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

Aviso

1161/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por deliberação de 6 de Abril de 2004 do Conselho de Administração da Associação de Municípios da Ilha do Pico e a requerimento do interessado, foi nomeado por transferência para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais da carreira de pessoal auxiliar, 5º escalão, índice 209, Norberto Ávila Garcia da Rosa, oriundo do quadro de

peçoal da Câmara Municipal de Lajes do Pico, para idêntico lugar vago do quadro de peçoal da Associação de Municípios da Ilha do Pico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

2 de Novembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho

1142/2004 - A fixação das tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços prestados pelas empresas reguladas do sector eléctrico constitui uma das principais competências da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

O Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, estendeu as competências de regulação da ERSE das actividades de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, previstas nos Artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. De acordo com os princípios consignados no artigo 2.º daquele diploma, a extensão das competências de regulação da ERSE às Regiões Autónomas assenta no princípio da partilha dos benefícios da convergência dos sistemas eléctricos nacionais, tendo por finalidade, ao abrigo dos princípios da cooperação e da solidariedade do Estado, contribuir para a correcção das desigualdades das Regiões Autónomas resultantes da insularidade e do seu carácter ultraperiférico.

No âmbito da extensão da regulação às Regiões Autónomas, a ERSE, por força do disposto no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 69/2002, procede à fixação das tarifas de energia eléctrica e outros serviços regulados para todo o território nacional, aplicando àquelas Regiões as condições especiais de regulação previstas no Artigo 29.º e no n.º 3 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, cujos mecanismos são estabelecidos no Regulamento Tarifário.

Para efeitos do exercício das suas competências de regulação, e na prossecução dos objectivos subjacentes à extensão referida, a ERSE, pelo seu Despacho n.º 19 734-A/2002, de 4 de Setembro, publicado em Suplemento ao Diário da República, II Série, de 5 de Setembro, procedeu à adaptação do Regulamento Tarifário, do Regulamento de Relações Comerciais e do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações com vista à sua aplicação às Regiões Autónomas, aprovados pelo Despacho n.º 18 413-A/2001, publicado no Diário da República, II Série, de 1 de Setembro. Tal circunstância permite, em consonância com os objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 69/2002, a fixação das tarifas de energia eléctrica para todo o território nacional, a partir do ano de 2003.

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços regulados obedecem aos princípios estabelecidos nos

Artigos 5.º, 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 69/2002, dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2000, de 12 de Abril, do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/97, de 20 de Fevereiro, e no Regulamento Tarifário, destacando-se:

A igualdade de tratamento e de oportunidades.

A uniformidade tarifária, por forma a que, em cada momento, o sistema tarifário em vigor se aplique universalmente a todos os clientes do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM) tendo em conta a convergência destes sistemas eléctricos, nos termos consagrados no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março.

A criação de incentivos às empresas reguladas do SEP, do SEPA e do SEPM, para permitir o desempenho das suas actividades de forma economicamente eficiente.

A contribuição para a melhoria das condições ambientais, permitindo uma maior transparência na utilização de energias renováveis e endógenas, bem como no planeamento e gestão dos recursos endógenos.

A protecção dos clientes finais face à evolução das tarifas, assegurando simultaneamente o equilíbrio financeiro às empresas reguladas do SEP, do SEPA e do SEPM, em condições de gestão eficiente.

A limitação à taxa de inflação de eventuais aumentos de preços em baixa tensão.

A transparência e a clareza na sua evolução.

A repercussão da estrutura dos custos marginais na estrutura das tarifas, tendo em vista a eficiência económica na utilização das redes de energia eléctrica.

A estabilidade das tarifas, tendo em conta as expectativas dos consumidores e os seus hábitos de consumo.

Os procedimentos para a fixação dos valores dos parâmetros das tarifas e dos valores das tarifas de energia eléctrica encontram-se definidos no Regulamento Tarifário. Os procedimentos para a fixação dos preços de serviços regulados estão definidos no Regulamento de Relações Comerciais e no Regulamento da Qualidade de Serviço.

A fixação dos parâmetros para a definição das tarifas reguladas tem por base a informação enviada à ERSE pela entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT), pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM.

Com a fixação dos valores dos parâmetros para a definição das tarifas para o ano de 2005, a ERSE, no cumprimento das competências que lhe estão atribuídas nos Artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, e do Artigo 8.º, alínea b) dos seus Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, desencadeou o processo com vista à fixação dos valores das tarifas e preços de energia eléctrica e outros serviços regulados para o ano de 2005.

O processo de fixação dos valores das tarifas para 2005 tramitou de acordo com os termos estabelecidos no Artigo 146.º do Regulamento Tarifário considerando a alteração que lhe foi introduzida pelo Despacho n.º 16 379-A/2004, de 12 de Agosto, que permitiu fixar transitoriamente períodos de regulação de um ano para o Continente, iniciando-se com o envio, pela ERSE, de Proposta de Tarifas e Preços devidamente fundamentada ao Conselho Tarifário, à Autoridade da Concorrência e aos Serviços Administrativos competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para emissão de parecer. A mesma proposta foi igualmente enviada às entidades dos sistemas eléctricos públicos supra identificados.

Na elaboração da proposta de tarifas e preços de serviços regulados foram, nomeadamente, tidos em consideração os documentos e a informação fornecida à ERSE pelas referidas empresas reguladas.

A formulação da proposta dos valores dos parâmetros de regulação tarifária e dos valores das tarifas e preços de energia eléctrica e outros serviços regulados para o ano de 2005 assentou nos princípios legalmente consagrados, designadamente nos conceitos do período de regulação tarifária, do ajustamento anual de tarifas e preços previsto no Regulamento Tarifário e da convergência tarifária dos sistemas eléctricos públicos.

Os pressupostos a seguir enunciados, utilizados na determinação das tarifas para 2005, constam suficientemente fundamentados no documento "Parâmetros e Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2005":

Os termos de definição das tarifas e dos preços para a energia eléctrica e outros serviços.

A situação económica nacional e o seu enquadramento a nível europeu.

Os balanços de energia eléctrica, contendo as quantidades de energia eléctrica e as previsões de fornecimento para 2005, reflectindo o crescimento expectável dos consumos.

A taxa de inflação e a variação do índice de preços.

O cálculo dos proveitos nos termos previstos no Regulamento Tarifário e com fundamento na informação disponível.

A aceitação de custos e a sua repercussão nas tarifas de forma a assegurar o adequado e eficiente funcionamento dos serviços de energia eléctrica.

A presente deliberação, apropriando-se da fundamentação do documento bem como dos demais documentos complementares que o acompanham, que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação e dos seus fundamentos, procede agora à fixação dos valores dos parâmetros de regulação tarifária e dos valores das tarifas e preços de energia eléctrica e outros serviços para o ano de 2005. Procede-se também à divulgação do parecer do Conselho Tarifário, acompanhado dos respectivos comentários da ERSE, que igualmente ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.

A fixação destes valores, objectivamente fundamentados no documento referido e nos respectivos comentários da ERSE ao parecer do Conselho Tarifário, integra-se no cumprimento das atribuições estabelecidas no Artigo 3.º dos

Estatutos da ERSE, procedendo a uma tutela harmonizada dos interesses dos consumidores e das empresas reguladas do sector eléctrico traduzida na justa composição da defesa dos interesses dos consumidores com o proporcional equilíbrio económico e financeiro das empresas reguladas sujeitas a obrigações de serviço público.

Nos termos e em conformidade com os fundamentos do documento referido, os valores das tarifas ora estabelecidos têm em devida conta os princípios da convergência tarifária entre os sistemas eléctricos públicos estabelecidos no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 69/2002, nos Artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 182/95, na redacção que lhe foi dada pelo Artigo 9.º daquele diploma, bem como a aplicação dos mecanismos especiais de regulação às Regiões Autónomas previstos nos Artigos 29.º, 31.º e 32.º deste diploma.

Na aprovação dos valores das tarifas, foi cumprido o princípio da limitação do aumento anual das tarifas à variação do índice de preços implícito no consumo privado estabelecido no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, pela aplicação dos mecanismos para o efeito estabelecidos no Regulamento Tarifário.

Nestes termos:

Tendo em conta o parecer do Conselho Tarifário, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 8.º, alínea b) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, e do Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Despacho n.º 9 499-A/2003, de 14 de Maio, e alterado pelos Despachos n.os 7 914-A/2004, de 20 de Abril, e 16 379-A/2004, de 12 de Agosto, deliberou:

- 1.º Aprovar, para vigorarem no território nacional no ano de 2005, com início a 1 de Janeiro, os valores das tarifas e preços de energia eléctrica que constam do ponto I do Anexo deste despacho e que dele fica a fazer parte integrante.
- 2.º Aprovar os valores dos parâmetros para a definição das tarifas para o ano de 2005, para vigorarem em todo o território nacional, nos termos que constam do ponto II do Anexo do presente despacho.
- 3.º Aprovar os custos anuais com a convergência tarifária do SEPA e do SEPM que constam do ponto III do Anexo do presente despacho.
- 4.º Aprovar os valores dos preços dos serviços regulados de energia eléctrica que constam do ponto IV do Anexo do presente despacho.
- 5.º Aprovar as regras aplicáveis à facturação, por ponto de entrega, dos fornecimentos de energia eléctrica para iluminação pública do SEP, SEPA e SEPM relativos a opções tarifárias cujo equipamento de medição não esteja adaptado para a respectiva opção tarifária, que constam do ponto V do Anexo do presente despacho.
- 6.º Tornar público o parecer do Conselho Tarifário, emitido sobre a proposta tarifária da ERSE, acompanhado dos comentários da ERSE a este parecer.
- 7.º Proceder à publicação do presente despacho no Diário da República, II Série, e nos Jornais Oficiais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
 Deliberado em 30 de Novembro de 2004
 O Conselho de Administração
 Dr.-Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos
 Presidente
 Dr. Carlos Martins Robalo
 Vogal

Anexo

Tarifas e preços para a energia eléctrica em 2005

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelos distribuidores vinculados aos fornecimentos a clientes do SEP são apresentados em I.1.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA aos fornecimentos a clientes do SEPA são apresentados em I.2.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM aos fornecimentos a clientes do SEPM são apresentados em I.3.

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM às entregas a clientes não vinculados são apresentados em I.4.

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM e das entregas a clientes não vinculados são apresentados em I.5.

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MT e AT são apresentados em I.6.

A concessionária do transporte e distribuição do SEPA e a concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM devem enviar à ERSE, até 30 de Junho de 2005, informação que permita caracterizar com detalhe a situação dos consumos relacionados com as opções tarifárias dependentes do uso dado à energia eléctrica.

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos distribuidores vinculados aos fornecimentos a clientes do SEP são as seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,620
	Contratada	0,681
Energia activa (EUR/kWh)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0546
	Horas cheias	0,0409
	Horas de vazio normal	0,0264
	Horas de super vazio	0,0247
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0546
	Horas cheias	0,0426
	Horas de vazio normal	0,0281
	Horas de super vazio	0,0263
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,787	
	Contratada	0,968	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,944	
	Contratada	0,652	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	17,366	
	Contratada	0,332	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0574
		Horas cheias	0,0439
		Horas de vazio normal	0,0293
		Horas de super vazio	0,0274
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0574
		Horas cheias	0,0456
		Horas de vazio normal	0,0310
		Horas de super vazio	0,0290
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0754
		Horas cheias	0,0440
		Horas de vazio normal	0,0305
		Horas de super vazio	0,0285
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0786
		Horas cheias	0,0458
		Horas de vazio normal	0,0319
		Horas de super vazio	0,0298
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1345
		Horas cheias	0,0588
		Horas de vazio normal	0,0362
		Horas de super vazio	0,0340
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1345
		Horas cheias	0,0588
		Horas de vazio normal	0,0370
		Horas de super vazio	0,0344
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183	
	Contratada	1,175	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957	
	Contratada	0,761	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654	
	Contratada	0,268	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0876
		Horas cheias	0,0525
		Horas de vazio normal	0,0356
		Horas de super vazio	0,0332
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0921
		Horas cheias	0,0547
		Horas de vazio normal	0,0372
		Horas de super vazio	0,0348
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0925
		Horas cheias	0,0548
		Horas de vazio normal	0,0370
		Horas de super vazio	0,0348
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1002
		Horas cheias	0,0593
		Horas de vazio normal	0,0399
		Horas de super vazio	0,0373
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1667
		Horas cheias	0,0712
		Horas de vazio normal	0,0452
		Horas de super vazio	0,0423
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1667
		Horas cheias	0,0712
		Horas de vazio normal	0,0452
		Horas de super vazio	0,0423
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0129	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183	
	Contratada	1,175	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957	
	Contratada	0,761	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654	
	Contratada	0,268	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0876
		Horas cheias	0,0525
		Horas de vazio	0,0347
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0921
		Horas cheias	0,0547
		Horas de vazio	0,0363
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0925
		Horas cheias	0,0548
		Horas de vazio	0,0361
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1002
		Horas cheias	0,0593
		Horas de vazio	0,0389
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1667
		Horas cheias	0,0712
		Horas de vazio	0,0441
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1667
		Horas cheias	0,0712
		Horas de vazio	0,0441
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0129	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		19,04
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	6,654
	Contratada	0,290
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	11,479
	Contratada	1,260
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,1770
	Horas cheias	0,0756
	Horas de vazio	0,0493
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1011
	Horas cheias	0,0589
	Horas de vazio	0,0382
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0151
	Recebida	0,0115

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		(kVA; EUR/mês)
Tarifa simples	27,6	62,42
	34,5	78,03
	41,4	93,63
Tarifa de médias utilizações	27,6	67,54
	34,5	84,42
	41,4	101,30
Tarifa de longas utilizações	27,6	190,19
	34,5	237,76
	41,4	285,31
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa simples		0,0866
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,1805
	Horas cheias	0,0771
	Horas de vazio	0,0492
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1031
	Horas cheias	0,0589
	Horas de vazio	0,0382

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM BTN (<=20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		(kVA; EUR/mês)
Tarifa social	1,15	0,45
	2,3	0,93
	1,15	1,79
Tarifa simples	2,3	3,71
	3,45	5,51
	4,6	7,73
	5,75	9,95
	6,9	12,17
	10,35	18,40
	13,8	24,74
	17,25	30,90
	20,7	37,39
Tarifa bi-horária	3,45	7,66
	4,6	9,88
	5,75	12,11
	6,9	14,34
	10,35	20,58
	13,8	26,93
	17,25	33,11
	20,7	39,61
Energia activa		EUR/kWh
Tarifa social		0,0988
Tarifa simples		0,0988
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,0988
	Horas de vazio	0,0540

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM BTN SAZONAL (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência	(kVA; EUR/mês)	
Tarifa tri-horária	27,6	13,81
	34,5	17,26
	41,4	20,71
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2214
	Horas cheias	0,0967
	Horas de vazio	0,0492

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM BTN SAZONAL (<=20,7 kVA)		PREÇOS
Potência	(kVA; EUR/mês)	
Tarifa simples	3,45	1,13
	4,6	1,58
	5,75	2,04
	6,9	2,49
	10,35	3,76
	13,8	5,06
	17,25	6,32
	20,7	7,65
Tarifa bi-horária	3,45	3,32
	4,6	3,78
	5,75	4,24
	6,9	4,69
	10,35	5,96
	13,8	7,26
	17,25	8,52
	20,7	9,85
Tarifa tri-horária	3,45	5,06
	4,6	5,06
	5,75	5,06
	6,9	5,06
	10,35	5,06
	13,8	5,06
	17,25	6,32
	20,7	7,65
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1370
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1370
	Horas de vazio	0,0540
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2186
	Horas cheias	0,1010
	Horas de vazio	0,0540

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	0,0859

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA aos fornecimentos a clientes do SEPA são as seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,749
Energia activa (EUR/kWh)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0823
	Horas cheias	0,0643
	Horas de vazio	0,0361
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0830
	Horas cheias	0,0718
	Horas de vazio	0,0370
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTE TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		19,04
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	15,826
	Contratada	0,970
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0858
	Horas cheias	0,0758
	Horas de vazio	0,0440
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0212
	Recebida	0,0115

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTN (>17,25 kVA) TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Potência (EUR/mês)		
Tarifa Tri-horária	20,7	29,36
	27,6	39,05
	34,5	48,75
	41,4	58,45
	55,2	77,84
	69,0	97,24
	103,5	145,72
	110,4	155,42
	138,0	194,21
	172,5	242,70
	207,0	291,18
215,0	302,43	
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,1823
	Horas cheias	0,0913
	Horas de vazio	0,0558

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTN (>17,25 kVA) SAZONAL SIMPLES		PREÇOS
Potência (EUR/mês)		
Tarifa Simples	20,7	6,45
	27,6	6,45
	34,5	6,45
	41,4	6,45
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa Simples		0,1486

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTN (<=17,25 kVA)		PREÇOS
Potência (EUR/mês)		
Tarifa social	1,15	0,45
	1,15	1,89
Tarifa simples	3,45	5,63
	6,9	9,99
	10,35	14,96
	13,8	19,94
	17,25	24,91
Tarifa bi-horária	3,45	6,58
	6,9	11,22
	10,35	15,87
	13,8	20,52
	17,25	25,18
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa social		0,0836
Tarifa simples		0,1017
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1046
	Horas de vazio	0,0561

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTN (<=17,25 kVA) SAZONAL SIMPLES		PREÇOS
Potência (EUR/mês)		
Tarifa simples	3,45	4,37
	6,9	4,37
	10,35	4,37
	13,8	4,37
	17,25	4,37
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa simples		0,1569

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
Energia activa (EUR/kW h)		0,0601

As opções tarifárias a vigorar até 31 de Dezembro de 2005 na Região Autónoma dos Açores, referidas no Artigo 1.º do Anexo I do Regulamento Tarifário, são as seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,830	
	Contratada	0,746	
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,892	
	Contratada	0,729	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa Organismos	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0956
		Horas cheias	0,0897
		Horas de vazio	0,0430
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0964
		Horas cheias	0,0895
		Horas de vazio	0,0433
Tarifa Outros Consumidores	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0924
		Horas cheias	0,0854
		Horas de vazio	0,0430
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0927
		Horas cheias	0,0852
		Horas de vazio	0,0433
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0265	
	Recebida	0,0097	
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0251	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTE ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		19,04	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa Organismos	Horas de ponta	20,810	
	Contratada	0,996	
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	14,452	
	Contratada	0,960	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa Organismos	Tarifa Organismos	Horas de ponta	0,1057
		Horas cheias	0,0934
		Horas de vazio	0,0437
	Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	0,1003
		Horas cheias	0,0891
		Horas de vazio	0,0437
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0273	
	Recebida	0,0115	
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0259	
	Recebida	0,0115	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTN (>17,25 kVA) ORGANISMOS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa Organismos	20,7	26,57
	27,6	35,14
	34,5	43,71
	41,4	52,28
	55,2	69,43
	69,0	86,57
	103,5	129,44
	110,4	138,01
	138,0	172,30
	172,5	215,16
207,0	258,02	
215,0	267,96	
Energia activa		(EUR/kW h)
Tarifa Organismos	Horas de ponta	0,2208
	Horas cheias	0,1021
	Horas de vazio	0,0516

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTN (>17,25 kVA) OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa Outros consumidores	20,7	27,79
	27,6	36,85
	34,5	45,92
	41,4	54,99
	55,2	73,12
	69,0	91,25
	103,5	136,57
	110,4	145,64
	138,0	181,90
	172,5	227,23
207,0	272,55	
215,0	283,07	
Energia activa		(EUR/kW h)
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	0,2208
	Horas cheias	0,0913
	Horas de vazio	0,0535

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM BTN (<=17,25 kVA) ORGANISMOS		PREÇOS
Potência (EUR/mês)		
Tarifa simples	3,45	5,43
	6,9	9,31
	10,35	13,68
	13,8	18,06
	17,25	22,43
Tarifa bi-horária	3,45	6,18
	6,9	10,04
	10,35	13,90
	13,8	17,77
	17,25	21,63
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa simples		0,1049
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1233
	Horas de vazio	0,0495

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM aos fornecimentos a clientes do SEPM são as seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW .mês)		
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kW h)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0805
	Horas cheias	0,0643
	Horas de vazio	0,0328
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0812
	Horas cheias	0,0639
	Horas de vazio	0,0336
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW .mês)			
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	7,077	
	Contratada	0,991	
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	7,371	
	Contratada	1,034	
Energia activa (EUR/kW h)			
Tarifa de MT 30 kV	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0818
		Horas cheias	0,0660
		Horas de vazio	0,0367
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0818
		Horas cheias	0,0657
		Horas de vazio	0,0374
Tarifa de MT 6,6 kV	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0849
		Horas cheias	0,0668
		Horas de vazio	0,0373
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0664
		Horas de vazio	0,0381
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0143	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0145	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		19,04
Potência (EUR/kW .mês)		
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	15,550
	Contratada	0,735
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0881
	Horas cheias	0,0758
	Horas de vazio	0,0389
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0164
	Recebida	0,0115

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência (EUR/mês)		
Tarifa Tri-horária	27,6	29,06
	34,5	35,99
	41,4	42,92
	51,75	53,31
	62,1	63,70
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,2208
	Horas cheias	0,0895
	Horas de vazio	0,0530

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BTN (<=20,7 kVA)			PREÇOS
Potência		(EUR/mês)	
	Tarifa social	1,15	0,87
		1,15	1,74
	Tarifa simples	3,45	5,21
		6,9	9,11
		10,35	13,67
		13,8	18,22
		17,25	22,79
		20,7	27,34
	Tarifa bi-horária	3,45	6,32
		6,9	10,88
		10,35	15,43
		13,8	19,99
		17,25	24,55
		20,7	29,11
Energia activa		(EUR/kW h)	
	Tarifa social		0,0784
	Tarifa simples		0,1010
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1010
		Horas de vazio	0,0702
VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			PREÇOS
Energia activa		(EUR/kW h)	
			0,0860

As opções tarifárias a vigorar até 31 de Dezembro de 2005 na Região Autónoma da Madeira, referidas no artigo 2.º do Anexo I do Regulamento Tarifário, são as seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,810	
	Contratada	0,197	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,810	
	Contratada	0,197	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,810	
	Contratada	0,197	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0805
		Horas cheias	0,0643
		Horas de vazio	0,0328
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0812
		Horas cheias	0,0639
		Horas de vazio	0,0336
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0805
		Horas cheias	0,0643
		Horas de vazio	0,0328
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0812
		Horas cheias	0,0639
		Horas de vazio	0,0336
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0805
		Horas cheias	0,0643
		Horas de vazio	0,0328
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0812
		Horas cheias	0,0639
		Horas de vazio	0,0336
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,046	
	Contratada	1,149	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,046	
	Contratada	1,149	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	7,046	
	Contratada	1,149	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0849
		Horas cheias	0,0659
		Horas de vazio	0,0335
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0655
		Horas de vazio	0,0343
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0849
		Horas cheias	0,0659
		Horas de vazio	0,0335
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0655
		Horas de vazio	0,0343
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0849
		Horas cheias	0,0659
		Horas de vazio	0,0335
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0856
		Horas cheias	0,0655
		Horas de vazio	0,0343
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0129	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0129	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0129	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,230	
	Contratada	1,126	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,470	
	Contratada	0,765	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,903	
	Contratada	0,286	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0882
		Horas cheias	0,0514
		Horas de vazio	0,0335
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0882
		Horas cheias	0,0514
		Horas de vazio	0,0343
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0887
		Horas cheias	0,0548
		Horas de vazio	0,0335
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0896
		Horas cheias	0,0548
		Horas de vazio	0,0343
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1331
		Horas cheias	0,0659
		Horas de vazio	0,0370
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1331
		Horas cheias	0,0655
		Horas de vazio	0,0370
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0160	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0190	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BTE CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		19,04
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	14,625
	Contratada	0,354
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	12,694
	Contratada	1,166
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0984
	Horas cheias	0,0565
	Horas de vazio	0,0354
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1292
	Horas cheias	0,0722
	Horas de vazio	0,0381
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0165
	Recebida	0,0115
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0184
	Recebida	0,0115

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BTN (>20,7 kVA) CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Potência (EUR/mês)		
Tarifa simples	27,6	53,40
	34,5	66,75
	41,4	80,10
	51,75	100,13
	62,1	120,15
Tarifa de médias utilizações	27,6	60,40
	34,5	75,50
	41,4	90,60
	51,75	113,25
	62,1	135,90
Tarifa de longas utilizações	27,6	170,06
	34,5	212,57
	41,4	255,08
	51,75	318,85
	62,1	382,63
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa simples		0,0831
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,1731
	Horas cheias	0,0739
	Horas de vazio	0,0421
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0989
	Horas cheias	0,0565
	Horas de vazio	0,0354

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BTN (<=20,7 kVA) NÃO DOMÉSTICOS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa simples	1,15	1,70
	3,45	5,11
	6,9	8,92
	10,35	13,39
	13,8	17,86
	17,25	22,32
	20,7	26,78
Tarifa bi-horária	3,45	6,23
	6,9	10,69
	10,35	15,16
	13,8	19,62
	17,25	24,08
20,7	28,54	
Energia activa		(EUR/kW h)
Tarifa simples		0,1010
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1010
	Horas de vazio	0,0702

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM BTN (<=20,7 kVA) CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa simples	1,15	1,96
	3,45	5,67
	6,9	10,23
	10,35	15,35
	13,8	20,46
	17,25	25,58
	20,7	30,69
Tarifa bi-horária	3,45	6,96
	6,9	12,07
	10,35	17,19
	13,8	22,30
	17,25	27,42
20,7	32,53	
Energia activa		(EUR/kW h)
Tarifa simples		0,0944
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,0944
	Horas de vazio	0,0483

Tarifas a aplicar às entregas a clientes não vinculados

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, às entregas a clientes não vinculados, resultantes da adição das tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rede de Transporte, Uso da Rede de Distribuição e Comercialização de Redes, apresentadas em I.5, são as seguintes:

CLIENTES NÃO VINCULADOS EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		101,22
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	1,224
	Contratada	0,136
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0080
	Horas cheias	0,0080
	Horas de vazio normal	0,0080
	Horas de super vazio	0,0080
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

CLIENTES NÃO VINCULADOS EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		101,22
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	2,139
	Contratada	0,175
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0082
	Horas cheias	0,0081
	Horas de vazio normal	0,0081
	Horas de super vazio	0,0081
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

CLIENTES NÃO VINCULADOS EM MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		101,22
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	4,871
	Contratada	1,043
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0086
	Horas cheias	0,0083
	Horas de vazio normal	0,0082
	Horas de super vazio	0,0082
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

CLIENTES NÃO VINCULADOS EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		26,26
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	12,244
	Contratada	0,642
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0094
	Horas cheias	0,0089
	Horas de vazio	0,0086
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0151
	Recebida	0,0115

Tarifas por actividade dos distribuidores vinculados

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM e das entregas a clientes não vinculados, são as seguintes:

- Tarifa de Energia e Potência

Os preços da parcela de capacidade da tarifa de Energia e Potência são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE CAPACIDADE		PREÇOS
Potência em horas de ponta (EUR/kW.mês)		1,876
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0146
	Horas cheias	0,0105

Os preços da parcela de capacidade da tarifa de Energia e Potência são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0673
	Horas cheias	0,0515
	Horas de vazio normal	0,0278
	Horas de super vazio	0,0257
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0681
	Horas cheias	0,0510
	Horas de vazio normal	0,0288
	Horas de super vazio	0,0261

Os preços da tarifa de Energia e Potência, resultantes das duas parcelas anteriores, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA		PREÇOS
Potência em horas de ponta (EUR/kW .mês)		1,876
Energia activa (EUR/kW h)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0819
	Horas cheias	0,0620
	Horas de vazio normal	0,0278
	Horas de super vazio	0,0257
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0827
	Horas cheias	0,0616
	Horas de vazio normal	0,0288
	Horas de super vazio	0,0261

Os preços da tarifa de Energia e Potência a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA EM MAT, AT E MT		PREÇOS
Potência em horas de ponta (EUR/kW .mês)		1,876
Energia activa (EUR/kW h)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0807
	Horas cheias	0,0615
	Horas de vazio normal	0,0278
	Horas de super vazio	0,0257
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0815
	Horas cheias	0,0610
	Horas de vazio normal	0,0288
	Horas de super vazio	0,0261

Os preços da tarifa de Energia e Potência a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em BT, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA EM BT		PREÇOS
Potência em horas de ponta (EUR/kW .mês)		1,876
Energia activa (EUR/kW h)		
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0788
	Horas cheias	0,0606
	Horas de vazio normal	0,0278
	Horas de super vazio	0,0257
Períodos II, III	Horas de ponta	0,0796
	Horas cheias	0,0601
	Horas de vazio normal	0,0288
	Horas de super vazio	0,0261

Os preços da tarifa de Energia e Potência, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA PARCELA DE CAPACIDADE DA TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIA						
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência em horas de ponta (EUR/kW .mês)	Energia activa (EUR/kWh)			
			Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	1,870	0,0146	0,0105	-	-
AT	4	1,917	0,0150	0,0107	-	-
MT	4	2,021	0,0158	0,0110	-	-
MT	3	2,021	0,0158	0,0110	-	-
BTE	3	2,209	0,0172	0,0117	-	-
BTN tri-horárias	3	-	0,0440	0,0117	-	-
BTN bi-horárias	2	-	0,0209		-	-
BTN simples (>20,7 kVA)	1	-	0,0151			
BTN simples (<=20,7 kVA) e social	1	-	0,0146			
BTN (iluminação pública)	1	-	0,0054			

PREÇOS DA PARCELA DE ENERGIA DA TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0659	0,0508	0,0278	0,0256	0,0667	0,0503	0,0288	0,0261
AT	4	0,0675	0,0517	0,0281	0,0259	0,0684	0,0512	0,0291	0,0264
MT	4	0,0712	0,0530	0,0287	0,0265	0,0721	0,0525	0,0298	0,0270
MT	3	0,0712	0,0530	0,0279		0,0721	0,0525	0,0287	
BTE	3	0,0760	0,0553	0,0295		0,0760	0,0553	0,0295	
BTN tri-horárias	3	0,0759	0,0553	0,0296		0,0759	0,0553	0,0296	
BTN bi-horárias	2	0,0612		0,0296		0,0612		0,0296	
BTN simples (>20,7 kVA)	1	0,0523				0,0523			
BTN simples (<=20,7 kVA) e social	1	0,0517				0,0517			
BTN (iluminação pública)	1	0,0382				0,0382			

- Tarifa de Uso Global do Sistema

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM e das entregas a clientes não vinculados, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0080
	Horas cheias	0,0080
	Horas de vazio normal	0,0080
	Horas de super vazio	0,0080

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0080	0,0080	0,0080	0,0080
AT	4	0,0082	0,0081	0,0081	0,0081
MT	4	0,0086	0,0083	0,0082	0,0082
MT	3	0,0086	0,0083	0,0082	
BTE	3	0,0094	0,0089	0,0086	
BTN tri-horárias	3	0,0094	0,0089	0,0086	
BTN bi-horárias	2	0,0090		0,0086	
BTN simples (>20,7 kVA)	1	0,0089			
BTN simples (<=20,7 kVA) e social	1	0,0089			
BTN (iluminação pública)	1	0,0087			

- Tarifas de Uso da Rede de Transporte

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM e das entregas a clientes não vinculados, são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE EM MAT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	1,224
	Contratada	0,136
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

USO DA REDE DE TRANSPORTE EM AT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	1,653
	Contratada	0,184
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	-
	Recebida	-

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Transporte em AT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE TRANSPORTE EM AT						
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência em horas de ponta (EUR/kW .mês)	Energia activa (EUR/kWh)			
			Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
AT	4	1,877	-	-	-	-
MT	4	1,978	-	-	-	-
MT	3	1,978	-	-	-	-
BTE	3	2,162	-	-	-	-
BTN tri-horárias	3	-	0,0262	-	-	-
BTN bi-horárias	2	-	0,0075		-	-
BTN simples (>20,7 kVA)	1	-	0,0054			
BTN simples (<=20,7 kVA) e social	1	-	0,0052			
BTN (iluminação pública)	1	-	0,0016			

- Tarifas de Uso de Rede de Distribuição

Os preços das tarifas de Uso da Rede de Distribuição em AT e em MT a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM e das entregas a clientes não vinculados, são os seguintes:

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM AT		PREÇOS
Potência (EUR/kW .mês)		
	Horas de ponta	0,262
	Contratada	0,175
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MT		PREÇOS
Potência (EUR/kW .mês)		
	Horas de ponta	2,433
	Contratada	1,043
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

Os preços das tarifas de Uso da Rede de Distribuição em AT e em MT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM AT									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência (EUR/kW .mês)		Energia activa (EUR/kWh)				Energia reactiva (EUR/kvarh)	
		horas de ponta	contratada	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Fornecida	Recebida
AT	4	0,262	0,175	-	-	-	-	0,0120	0,0090
MT	4	0,461	-	-	-	-	-	-	-
MT	3	0,461	-	-	-	-	-	-	-
BTE	3	0,503	-	-	-	-	-	-	-
BTN tri-horárias	3	-	-	0,0061	-	-	-	-	-
BTN bi-horárias	2	-	-	0,0017		-	-	-	-
BTN simples (>20,7 kVA)	1	-	-	0,0013				-	-
BTN simples (<=20,7 kVA) e social	1	-	-	0,0012				-	-
BTN (iluminação pública)	1	-	-	0,0004				-	-

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MT									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência (EUR/kW.mês)		Energia activa (EUR/kWh)				Energia reactiva (EUR/kvarh)	
		horas de ponta	contratada	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Fornecida	Recebida
MT	4	2,433	1,043	-	-	-	-	0,0129	0,0097
MT	3	2,433	1,043	-	-	-	-	0,0129	0,0097
BTE	3	3,799	-	-	-	-	-	-	-
BTN tri-horárias	3	-	-	0,0460	-	-	-	-	-
BTN bi-horárias	2	-	-	0,0132		-	-	-	-
BTN simples (>20,7 kVA)	1	-	-	0,0095				-	-
BTN simples (<=20,7 kVA) e social	1	-	-	0,0092				-	-
BTN (iluminação pública)	1	-	-	0,0028				-	-

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM em BT, são os seguintes:

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BT		PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,780
	Contratada	0,642
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0151
	Recebida	0,0115

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT, convertidos para os fornecimentos em BTN, apresentam-se no quadro seguinte:

PREÇOS DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BT									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência (EUR/kW.mês)		Energia activa (EUR/kWh)				Energia reactiva (EUR/kvarh)	
		horas de ponta	contratada	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Fornecida	Recebida
BTE	3	5,780	0,642	-	-	-	-	0,0151	0,0115
BTN tri-horárias	3	-	0,642	0,0192	0,0192	-	-	-	-
BTN bi-horárias	2	-	0,642	0,0200		-	-	-	-
BTN simples (>20,7 kVA)	1	-	0,642	0,0145				-	-
BTN simples (<=20,7 kVA) e social	1	-	0,642	0,0140				-	-
BTN (iluminação pública)	1	-	-	0,0057				-	-

- Tarifas de Comercialização de Redes

Os preços das tarifas de Comercialização de Redes a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM e das entregas a clientes não vinculados, são os seguintes:

COMERCIALIZAÇÃO DE REDES EM MAT, AT E MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	101,22
COMERCIALIZAÇÃO DE REDES EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	26,26
COMERCIALIZAÇÃO DE REDES EM BTN		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	1,42

- Tarifas de Comercialização no SEP

Os preços das tarifas de Comercialização no SEP a aplicar pelo distribuidor vinculado em MT e AT, pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM, no âmbito dos fornecimentos a clientes do SEP, SEPA e SEPM, são os seguintes:

COMERCIALIZAÇÃO NO SEP EM MAT, AT E MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	54,88
COMERCIALIZAÇÃO NO SEP EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	13,70

Tarifas por actividade da entidade concessionária da RNT

As tarifas e preços a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MT e AT são as seguintes:

- Tarifa de Uso Global do Sistema

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema a aplicar pela entidade concessionária da RNT são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA		PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0079
	Horas cheias	0,0079
	Horas de vazio normal	0,0079
	Horas de super vazio	0,0079

- Tarifas de Uso da Rede de Transporte

Os preços das tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MT e AT são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE EM MAT		PREÇOS
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	1,224
	Contratada	0,136
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088
USO DA REDE DE TRANSPORTE EM AT		PREÇOS
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	1,790
	Contratada	0,199
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

PARÂMETROS PARA A DEFINIÇÃO DAS TARIFAS

Os valores dos parâmetros para a definição das tarifas a vigorar em 2005 são apresentados em II.1.

Os encargos mensais com a aquisição de energia eléctrica a facturar pela REN ao distribuidor vinculado são apresentados em II.2.

Os factores de escalamento dos custos marginais definidos nos artigos 98.º, 99.º, 101.º, 102.º e 103.º do Regulamento Tarifário, são apresentados em II.3.

Os valores dos factores de ajustamento para perdas definidos no Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações são apresentados em II.4.

Os períodos horários de entrega de energia eléctrica previstos nos artigos 28.º, 35.º e 42.º do Regulamento Tarifário são apresentados em II.5.

Parâmetros para vigorar em 2005

Os valores dos parâmetros para a definição das tarifas a vigorar em 2005, estabelecidos no Regulamento Tarifário, são os seguintes:

Parâmetro	Valor adoptado	Descrição	Regulamento Tarifário
r^E	8 %	Taxa de remuneração permitida para o valor dos activos fixos afectos à actividade de Aquisição de Energia Eléctrica, fixada para o período de regulação, em percentagem	Art.º 72.º
r^{Ter}	0%	Taxa de remuneração para o valor dos terrenos de centrais para o período de regulação, em percentagem	Art.º 72.º
r^{UGS}	8 %	Taxa de remuneração permitida para o valor dos activos fixos afectos à actividade de Gestão Global do Sistema, fixada para o período de regulação, em percentagem	Art.º 73.º
r^T	8 %	Taxa de remuneração permitida para o valor dos activos fixos afectos à actividade de Transporte de Energia Eléctrica, fixada para o período de regulação, em percentagem	Art.º 74.º
DF_{REF}	6 milhões de euros	Valor de referência do saldo da diferença de facturação, definido pela ERSE para o período de regulação	Art.º 75.º
$X_{F,j}^D$	0	Parâmetro associado à componente fixa dos proveitos da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica, por nível de tensão, em percentagem.	Art.º 76.º
$F_{j,1}^D$	0	Componente fixa dos proveitos de Uso da Rede de Distribuição no primeiro ano do período de regulação, por nível de tensão	Art.º 76.º
$P_{AT/MT,1}^D$	0,008268 EUR/kWh	Componente variável unitária dos proveitos da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica, no nível de tensão AT/MT, no primeiro ano do período de regulação, em euros por kWh	Art.º 76.º
$P_{BT,1}^D$	0,024474 EUR/kWh	Componente variável unitária dos proveitos da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica, no nível de tensão BT, no primeiro ano do período de regulação, em euros por kWh	Art.º 76.º
$P_{j,j-2}^*$	8,6%	Nível de referência das perdas, por nível de tensão j, fixado para cada um dos anos do período de regulação, em percentagem	Art.º 76.º
r^{CR}	8,5 %	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Comercialização de Redes, fixada para o período de regulação em percentagem	Art.º 77.º

Parâmetro	Valor adoptado	Descrição	Regulamento Tarifário
r^{CE}	8,5 %	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Comercialização no SEP, fixada para o período de regulação em percentagem	Art.º 78.º
r_t^{AGS}	8 %	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema, fixada para o período de regulação, no ano t, em percentagem	Art.º 82.º
r_t^{AD}	8,5 %	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Distribuição de Energia Eléctrica, fixada para o período de regulação, no ano t, em percentagem	Art.º 83.º
r_t^{AC}	8,5 %	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Comercialização de Energia Eléctrica, fixada para o período de regulação, no ano t, em percentagem	Art.º 84.º
r_t^{MAGS}	8 %	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema, fixada para o período de regulação, no ano t, em percentagem	Art.º 87.º
r_t^{MD}	8,5 %	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Distribuição de Energia Eléctrica, fixada para o período de regulação, no ano t, em percentagem	Art.º 88.º
r_t^{MC}	8,5%	Taxa de remuneração permitida para o valor do activo fixo afecto à actividade de Comercialização de Energia Eléctrica, fixada para o período de regulação, no ano t, em percentagem	Art.º 89.º
α	0,5	Parâmetro fixado para cada período de regulação que estabelece a afectação dos proveitos da parcela de capacidade ao termo de potência em horas de ponta e ao termo de energia activa.	Art.º 98.º

Os valores dos parâmetros da qualidade de serviço a vigorar em 2005, previstos no Regulamento Tarifário, são os seguintes:

Parâmetro	Valor adoptado	Descrição	Regulamento Tarifário
$END_{REF\ t-2}$	$0,0004 \times ED$	Energia não distribuída de referência em kWh, no ano t-2	Art.º 76.º
$\pm \Delta V_{t-2}$	$0,12 \times END_{REF}$	Banda de valor da energia não distribuída em torno de ($END_{REF\ t-2}$) a partir da qual é atribuído o incentivo à melhoria da qualidade de serviço, no ano t-2	Art.º 76.º
$VEND_{t-2}$	1,5 EUR / kWh	Valorização da energia não distribuída no ano t-2, em euros por kWh	Art.º 76.º
$RQS_{max\ t-2}$	5 000 000 EUR	Valor máximo do prémio a atribuir como incentivo à melhoria da qualidade de serviço, no ano t-2	Art.º 76.º
$RQS_{min\ t-2}$	5 000 000 EUR	Valor máximo da penalidade a atribuir como incentivo à melhoria da qualidade de serviço, no ano t-2	Art.º 76.º

Encargos mensais da actividade de Aquisição de Energia Eléctrica

Os encargos mensais com a aquisição de energia eléctrica a facturar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MT e AT são calculadas de acordo com a fórmula constante do n.º 1 do artigo 75.º do Regulamento Tarifário.

Para as variáveis previstas nessa fórmula são considerados os seguintes valores:

Unidade: EUR

2005	$\tilde{R}_{\text{variável},m}^E$	$\tilde{R}_{\text{fixo}}^E$ (mensal)	\tilde{R}_t^E
Janeiro	34 584 498	116 082 884	150 667 382
Fevereiro	24 565 694	116 082 884	140 648 578
Março	24 691 337	116 082 884	140 774 221
Abril	25 307 843	116 082 884	141 390 727
Maió	31 693 420	116 082 884	147 776 304
Junho	35 862 305	116 082 884	151 945 189
Julho	46 812 641	116 082 884	162 895 525
Agosto	44 668 628	116 082 884	160 751 512
Setembro	45 855 372	116 082 884	161 938 256
Outubro	41 598 796	116 082 884	157 681 680
Novembro	37 918 936	116 082 884	154 001 820
Dezembro	35 480 792	116 082 884	151 563 676
Total	429 040 263	1 392 994 609	1 822 034 871

Parâmetros 2005	cm g _{cp,m} (€/kWh)	E _{SEP,m} (GWh)
Janeiro	0,0210	2 708
Fevereiro	0,0170	2 258
Março	0,0180	2 385
Abril	0,0180	2 144
Maió	0,0210	2 200
Junho	0,0260	2 212
Julho	0,0270	2 473
Agosto	0,0280	2 212
Setembro	0,0290	2 316
Outubro	0,0280	2 357
Novembro	0,0280	2 415
Dezembro	0,0230	2 582

Factores de escalamento dos custos marginais e de convergência para tarifas aditivas

Os factores de escalamento dos custos marginais definidos nos artigos 98.º, 99.º, 101.º, 102.º e 103.º do Regulamento Tarifário, que permitem a repercussão da estrutura dos custos marginais na estrutura dos preços das tarifas, são os seguintes:

FACTORES DE ESCALAMENTO DA TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIA	Períodos horários			
	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
Kh^{EP}	1,68	1,34	1,00	1,00
FACTOR DE ESCALAMENTO DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA				
A^{UGS}	0,0080			
FACTOR DE ESCALAMENTO DA TARIFA DE USO DA REDE DE TRANSPORTE				
K^T	1,33			
FACTORES DE ESCALAMENTO DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
$K^{D-ATeMT}$	1,02			
K^{D-BT}	1,14			

Factores de ajustamento para perdas (%)

Os valores dos factores de ajustamento para perdas, diferenciados por rede de transporte ou de distribuição, por nível de tensão e por período tarifário, nos termos do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, são os seguintes:

Portugal Continental

	Períodos horários (h)			
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio
γ_{MAT}^h	1,8	1,7	2,3	2,3
$\gamma_{AT/RNT}^h$	2,1	2,0	2,6	2,6
γ_{AT}^h	2,2	1,5	1,0	1,0
γ_{MT}^h	5,4	2,5	2,2	2,2
γ_{BT}^h	9,3	6,8	4,3	4,3

Região Autónoma dos Açores

Ilha	Factor	Períodos horários (h)		
		Ponta	Cheias	Vazio
S. Maria	γ_{MT}^h	1,33	1,30	1,20
S. Miguel	γ_{AT}^h	0,77	0,73	0,62
	γ_{MT}^h	2,24	2,08	1,39
Terceira	γ_{MT}^h	4,97	4,64	3,50
Graciosa	γ_{MT}^h	0,34	0,33	0,31
S. Jorge	γ_{MT}^h	2,86	2,73	2,26
Pico	γ_{MT}^h	3,24	3,10	2,65
Faial	γ_{MT}^h	2,33	2,24	1,70
Flores	γ_{MT}^h	0,63	0,61	0,51

Região Autónoma da Madeira

Ilha	Factor	Períodos horários (h)		
		Ponta	Cheias	Vazio
Madeira	γ_{AT}^h	0,86	0,79	0,54
	γ_{MT}^h	4,37	4,18	3,66
Porto Santo	γ_{MT}^h	1,80	1,74	1,64

Períodos Horários

Os períodos horários de entrega de energia eléctrica a clientes finais previstos nos Artigos 28.º, 35.º e 42.º do Regulamento Tarifário são diferenciados da seguinte forma:

Portugal Continental

Ciclo semanal:

Período de hora legal de Inverno	Período de hora legal de Verão
De segunda-feira a sexta-feira	De segunda-feira a sexta-feira
Ponta: 09.30/12.00 h 18.30/21.00 h	Ponta: 09.15/12.15 h
Cheias: 07.00/09.30 h 12.00/18.30 h 21.00/24.00 h	Cheias: 07.00/09.15 h 12.15/24.00 h
Super vazio: 02.00/06.00 h Vazio normal: 00.00/02.00 h 06.00/07.00 h	Super vazio: 02.00/06.00 h Vazio normal: 00.00/02.00 h 06.00/07.00 h
Sábado	Sábado
Cheias: 09.30/13.00 h 18.30/22.00 h	Cheias: 09.00/14.00 h 20.00/22.00 h
Super vazio: 02.00/06.00 h Vazio normal: 00.00/02.00 h 06.00/09.30 h 13.00/18.30 h 22.00/24.00 h	Super vazio: 02.00/06.00 h Vazio normal: 00.00/02.00 h 06.00/09.00 h 14.00/20.00 h 22.00/24.00 h
Domingo	Domingo
Super vazio: 02.00/06.00 h Vazio normal: 00.00/02.00 h 06.00/24.00 h	Super vazio: 02.00/06.00 h Vazio normal: 00.00/02.00 h 06.00/24.00 h

Ciclo semanal opcional para os clientes em MAT, AT e MT:

Período de hora legal de Inverno	Período de hora legal de Verão
De segunda-feira a sexta-feira	De segunda-feira a sexta-feira
Ponta: 17.00/22.00 h	Ponta: 14.00/17.00 h
Cheias: 00.00/00.30 h 07.30/17.00 h 22.00/24.00 h	Cheias: 00.00/00.30 h 07.30/14.00 h 17.00/24.00 h
Super vazio: 02.00/06.00 h	Super vazio: 02.00/06.00 h
Vazio normal: 00.30/02.00 h 06.00/07.30 h	Vazio normal: 00.30/02.00 h 06.00/07.30 h
Sábado	Sábado
Cheias: 10.30/12.30 h 17.30/22.30 h	Cheias: 10.00/13.30 h 19.30/23.00 h
Super vazio: 03.00/07.00 h	Super vazio: 03.30/07.30 h
Vazio normal: 00.00/03.00 h 07.00/10.30 h 12.30/17.30 h 22.30/24.00 h	Vazio normal: 00.00/03.30 h 07.30/10.00 h 13.30/19.30 h 23.00/24.00 h
Domingo	Domingo
Super vazio: 04.00/08.00 h	Super vazio: 04.00/08.00 h
Vazio normal: 00.00/04.00 h 08.00/24.00 h	Vazio normal: 00.00/04.00 h 08.00/24.00 h

Ciclo diário:

Período de hora legal de Inverno	Período de hora legal de Verão
Ponta: 09.30/11.30 h 19.00/21.00 h	Ponta: 10.30/12.30 h 20.00/22.00 h
Cheias: 08.00/09.30 h 11.30/19.00 h 21.00/22.00 h	Cheias: 09.00/10.30 h 12.30/20.00 h 22.00/23.00 h
Super vazio: 02.00/06.00 h	Super vazio: 02.00/06.00 h
Vazio normal: 22.00/02.00 h 06.00/08.00 h	Vazio normal: 23.00/02.00 h 06.00/09.00 h

Região Autónoma dos Açores

Período de hora legal de Inverno	Período de hora legal de Verão
Ponta: 09.30/11.00 h 17.00/19.30 h	Ponta: 09.00/11.00 h 13.00/15.00 h
Cheias: 08.00/09.30 h 11.00/17.00 h 19.30/22.00 h	Cheias: 08.00/09.00 h 11.00/13.00 h 15.00/22.00 h
Vazio: 00.00/08.00 h 22.00/24.00 h	Vazio: 00.00/08.00 h 22.00/24.00 h

Região Autónoma da Madeira

Período de hora legal de Inverno		Período de hora legal de Verão	
Ponta:	18.30/22.30 h	Ponta:	10.00/12.30 h 21.00/22.30 h
Cheias:	09.00/18.30 h 22.30/23.00 h	Cheias:	09.00/10.00 h 12.30/21.00 h 22.30/23.00 h
Vazio:	00.00/09.00 h 23.00/24.00 h	Vazio:	00.00/09.00 h 23.00/24.00 h

O período horário de vazio aplicável nas tarifas com dois e três períodos horários, engloba os períodos horários de vazio normal e de super vazio.

O período horário de fora de vazio aplicável nas tarifas com dois períodos horários, engloba os períodos horários de ponta e cheias.

Para os clientes em MT com ciclo semanal e quatro períodos horários, bem como para os clientes em AT e em MAT com ciclo semanal, consideram-se os feriados nacionais como períodos de vazio.

Custos Anuais com a Convergência Tarifária no SEPA e no SEPM

Os custos anuais com a convergência tarifária da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, a incorporar na tarifa de Uso Global do Sistema, são os seguintes:

Região Autónoma dos Açores	49 151 530 euros.
Região Autónoma da Madeira	27 171 857 euros.

Preços de serviços regulados**Preços previstos no Regulamento de Relações Comerciais**

Para efeitos de aplicação dos artigos 150.º, 166.º e 178.º do Regulamento de Relações Comerciais, os valores dos preços de leitura extraordinária, da quantia mínima a pagar em caso de mora e dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica são apresentados em IV.1.1, IV.1.2 e IV.1.3.

- Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP)

Preços de leitura extraordinária

1. Os preços a cobrar pela realização de leituras extraordinárias dos consumos de energia eléctrica no SEP, previstos no artigo 150.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Horário	Valor (EUR)
MT e BTE	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	5,99
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	23,19
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	28,65
BTN	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	4,43
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	19,80
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	25,27

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

3. Aos clientes integrados no sistema de telecontagem não são aplicados os encargos de leitura extraordinária constantes do quadro anterior.

Quantia mínima a pagar em caso de mora no SEP

1. Os valores da quantia mínima a pagar em caso de mora no SEP, prevista no artigo 166.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Atraso no pagamento	Valor (EUR)
Até 8 dias	1,25
Mais de 8 dias	1,85

2. Os prazos referidos no quadro anterior são prazos contínuos.

Preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica no SEP

1. Os valores dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica no SEP, previstos no artigo 178.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Cliente	Serviço	Valor (EUR)
MAT	Cliente abastecido por linhas dedicadas de uso exclusivo: Interrupção Restabelecimento	120,33 120,33
	Cliente não abastecido por linhas dedicadas de uso exclusivo (valor por cada linha de ligação): Interrupção Restabelecimento	826,31 826,31
AT	Sem utilização de meios especiais: Interrupção Restabelecimento	79,66 79,66
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET): Interrupção Restabelecimento	856,58 856,58
MT	Sem utilização de meios especiais: Interrupção Restabelecimento	79,66 79,66
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET): Interrupção Restabelecimento	358,49 358,49
BTE	Intervenção ao nível do ponto de alimentação: Interrupção Restabelecimento Adicional para operação de soldadura, ou dessoldadura	9,97 9,97 10,23
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal: <i>Chegadas aéreas</i>	25,80
	Interrupção Restabelecimento	25,80 66,27
	<i>Chegadas subterrâneas</i> Interrupção Restabelecimento	66,27 66,27

Cliente	Serviço	Valor (EUR)
BTN	Intervenção ao nível do ponto de alimentação:	
	Interrupção	9,90
	Restabelecimento	9,90
	Adicional para operação de soldadura, ou dessoldadura	10,23
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal:	
	<i>Chegadas aéreas</i>	25,00
	Interrupção	25,00
	Restabelecimento	64,21
	<i>Chegadas subterrâneas</i>	64,21
	Interrupção	
Restabelecimento		

1. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA)

Preços de leitura extraordinária

1- Os preços a cobrar pela realização de leituras extraordinárias dos consumos de energia eléctrica no SEPA, previstos no artigo 150.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Cliente	Horário	Valor (EUR)
MT e BTE	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	5,86
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	22,67
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	28,01
BTN	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	4,33
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	19,35
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	24,70

1. No SEPA, a BTN inclui todos os contratos com potência contratada inferior ou igual a 215 kVA.

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

3. Aos clientes integrados no sistema de telecontagem não são aplicados os encargos de leitura extraordinária constantes do quadro anterior.

Quantia mínima a pagar em caso de mora no SEPA

1 - Os valores da quantia mínima a pagar em caso de mora no SEPA, prevista no artigo 166.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Atraso no pagamento	Valor (EUR)
Até 8 dias	1,25
Mais de 8 dias	1,85

2. Os prazos referidos no quadro anterior são prazos contínuos.

3. No SEPA, a quantia mínima aplica-se somente aos clientes de BTN com potência contratada inferior ou igual a 41,4 kVA.

Preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica no SEPA

1. Os valores dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica no SEPA, previstos no artigo 178.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Cliente	Serviço	Valor (EUR)
MT	Sem utilização de meios especiais:	
	Interrupção	45,89
	Restabelecimento	45,89
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET):	415,25
	Interrupção	415,25
	Restabelecimento	
BT	Intervenção ao nível do ponto de alimentação:	
	Interrupção	12,86
	Restabelecimento	12,86
	Adicional para operação de soldadura, ou dessoldadura	10,23
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal:	
	<i>Chegadas aéreas</i>	23,94
	Interrupção	23,94
	Restabelecimento	61,48
	<i>Chegadas subterrâneas</i>	61,48
	Interrupção	
Restabelecimento		

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM)

Preços de leitura extraordinária

1. Os preços a cobrar pela realização de leituras extraordinárias dos consumos de energia eléctrica no SEPM, previstos no artigo 150.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Cliente	Horário	Valor (EUR)
AT, MT e BTE	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	5,80
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	15,99
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	22,62
BTN	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	5,80
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	15,99
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	22,62

2. No SEPM, a BTN inclui todos os contratos com potência contratada inferior ou igual a 62,1 kVA.

3. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4. Aos clientes integrados no sistema de telecontagem não são aplicados os encargos de leitura extraordinária constantes do quadro anterior.

Quantia mínima a pagar em caso de mora no SEPM

1. Os valores da quantia mínima a pagar em caso de mora no SEPM, prevista no artigo 166.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Atraso no pagamento	Valor (EUR)
Até 8 dias	1,25
Mais de 8 dias	1,85

2. Os prazos referidos no quadro anterior são prazos contínuos.

Preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica no SEPM

1. Os valores dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica no SEPM, previstos no artigo 178.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Cliente	Serviço	Valor (EUR)
AT e MT	Sem utilização de meios especiais:	
	Interrupção	22,19
	Restabelecimento	22,19
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de Trabalhos em Tensão - TET):	85,61
	Interrupção	85,61
	Restabelecimento	
BT	Intervenção ao nível do ponto de alimentação:	
	Interrupção	9,37
	Restabelecimento	9,37
	Intervenções técnicas especiais ao nível do ramal:	
	<i>Chegadas aéreas</i>	21,07
	Interrupção	21,07
	Restabelecimento	60,90
	<i>Chegadas subterrâneas</i>	60,90
Interrupção		
Restabelecimento		

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Preços previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço

Para efeitos de aplicação dos artigos 7.º, 34.º, 35.º e 36.º do Regulamento da Qualidade de Serviço, o valor limite a pagar pelos clientes devido a investigações decorrentes de reclamações relativas à qualidade da onda de tensão, a quantia exigível ao cliente quando não se encontre nas suas instalações durante o período acordado com o distribuidor para a realização da visita às suas instalações, a quantia exigível ao cliente quando se verificar que a avaria comunicada ao distribuidor se situa na instalação de utilização do cliente e é da sua responsabilidade, bem como a quantia exigível ao cliente em caso de solicitação de reposição urgente do serviço de fornecimento de energia eléctrica, são apresentados em IV.2.1, IV.2.2, IV.2.3 e IV.2.4, aplicando-se exclusivamente no Continente.

- Valor limite a pagar pelos clientes relativo à verificação da qualidade da onda de tensão

1. Os valores limite previstos no n.º 10 do artigo 7.º do Regulamento da Qualidade de Serviço tem os valores constantes do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
BTN	20,00
BTE	160,00
MT	1 350,00
AT	4 650,00
MAT	4 650,00

2. Previamente à realização das acções de monitorização da qualidade da onda de tensão, o cliente deve ser informado dos custos associados à sua realização, não podendo estes exceder os valores limite indicados no quadro anterior.

3. Com o pagamento dos valores correspondentes à realização das acções de monitorização deverá ser entregue ao cliente um relatório com os resultados obtidos.

4. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Visita às instalações dos clientes

A quantia prevista no artigo 34.º do Regulamento da Qualidade de Serviço, que o distribuidor vinculado pode exigir ao cliente no caso deste não se encontrar nas suas instalações durante o período acordado para a realização da visita à sua instalação, tem os valores constantes do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
MAT, AT, MT e BTE	7,35
BTN	7,13

2. Aos valores constantes no quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Avarias na alimentação individual dos clientes

1. A quantia prevista no artigo 35.º do Regulamento da Qualidade de Serviço, que o distribuidor vinculado pode exigir aos clientes no caso da avaria comunicada ao distribuidor se situar na instalação de utilização dos clientes e ser da sua responsabilidade, tem os valores constantes do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
MAT, AT	75,00
MT	
Dias úteis das 08:01 às 20:00 horas	48,71
Horário extraordinário (restantes períodos)	73,06
BTE	25,00
BTN	7,50

2. Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Retoma urgente do fornecimento de energia eléctrica

1. A quantia prevista no artigo 36.º do Regulamento da Qualidade de Serviço, que o distribuidor vinculado pode exigir aos clientes de BT que solicitem uma reposição urgente do fornecimento de energia eléctrica, tem os valores constantes do quadro seguinte.

Cliente	Valor (EUR)
BTE	19,37
BTN	17,45

2. Para efeitos do número anterior, a reposição de serviço urgente deverá ser efectuada nos seguintes prazos máximos:

- a) Quatro horas nas Zonas A e B.
- b) Cinco horas nas Zonas C.

3. Aos valores constantes no quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Regras de facturação opcionais para os fornecimentos em iluminação pública

À facturação, por ponto de entrega, dos fornecimentos de energia eléctrica para iluminação pública do SEP, SEPA e SEPM relativos a opções tarifárias, cujo equipamento de medição não esteja adaptado para a respectiva opção, aplicam-se em 2005 as seguintes regras de conversão de variáveis:

a) A potência contratada é estimada da seguinte forma:

$$P_C = \frac{0,1001 \times W}{N_D}$$

P_C - Potência contratada estimada;
 W - Energia activa registada no equipamento de medição de tarifa simples;

N_D - Número de dias do período a que a factura respeita.

b) As energias por período horário são estimadas da seguinte forma:

i. Quando a potência contratada estimada é inferior ou igual a 20,7kVA, no SEP e no SEPM, e 17,25 kVA, no SEPA:

$$W_{FV} = 0,263 \times W$$

$$W_V = 0,737 \times W$$

W - Energia activa registada no equipamento de medição de tarifa simples;

W_{FV} - Energia activa a facturar no período horário fora de vazio;

W_V - Energia activa a facturar no período horário de vazio.

ii. Quando a potência contratada estimada é superior a 20,7kVA, no SEP e no SEPM, e 17,25 kVA, no SEPA:

$$W_P = 0,136 \times W$$

$$W_C = 0,127 \times W$$

$$W_V = 0,737 \times W$$

W - Energia activa registada no equipamento de medição de tarifa simples;

W_P - Energia activa a facturar no período horário de ponta;

W_C - Energia activa a facturar no período horário de cheias;

W_V - Energia activa a facturar no período horário de vazio.

c) Quando a potência contratada estimada é superior a 41,4 kVA, no SEP, 62,1 kVA, no SEPM, e 215,0 kVA, no SEPA, a potência média em horas de ponta é estimada por:

$$P_p = \frac{0,0341 \times W}{N_D}$$

P_p - Potência média em horas de ponta.

W - Energia activa registada no equipamento de medição de tarifa simples;

N_D - Número de dias do período a que a factura respeita.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 74,00 € - (IVA incluído)